

RELATÓRIO DE ATIVIDADES AUTOAVALIAÇÃO 2019



Ciclo Anual de Gestão 2019

CCDR LVT

15-04-2020

RELATÓRIO DE ATIVIDADES AUTOAVALIAÇÃO 2019

Ciclo anual de gestão 2019



Título	Relatório de Atividades Autoavaliação de 2019
Edição	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT)
Coordenação	Presidência da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Elaboração	CCDR de Lisboa e Vale do Tejo
Data elaboração	Abril 2020

Morada	Rua Alexandre Herculano, 37 – 1250-009 Lisboa
Telefone	21 383 71 00
Fax	21 383 12 92
Endereço Internet	www.ccdr-lvt.pt

índice

I.	SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
II.	NOTA INTRODUTÓRIA.....	4
1.	A REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO.....	4
2.	A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO.....	7
3.	ANÁLISE CONJUNTURAL E ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS NO ANO 2019.....	7
4.	ESTRUTURA ORGÂNICA.....	11
5.	ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS.....	16
III	OPERACIONALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES.....	17
IV	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2019.....	18
1.	QUAR 2019 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.....	18
2.	ANÁLISE DOS RESULTADOS E DESVIOS.....	22
3.	EXPRESSÃO QUALITATIVA DA AUTOAVALIAÇÃO 2019.....	26
4.	PLANO DE ATIVIDADES 2019 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS.....	26
5.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: ALÍNEAS A) A F) DO PONTO 2 DO ARTIGO 15.º “AUTOAVALIAÇÃO” DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO.....	32
6.	COMPARAÇÃO DAS UNIDADES HOMOGÉNEAS.....	39
7.	FIABILIDADE DO SISTEMA DE INDICADORES DE DESEMPENHO (SIID).....	40
V.	AFETAÇÃO DE RECURSOS.....	40
1.	RECURSOS HUMANOS.....	40
2.	RECURSOS FINANCEIROS.....	42
3.	RECURSOS PATRIMONIAIS/MATERIAIS.....	43
4.	CONTRATAÇÃO EXTERNA.....	44
VI.	BALANÇO SOCIAL 2019.....	44
1.	ANÁLISE SINTÉTICA DA INFORMAÇÃO PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 190/96, DE 9 DE OUTUBRO (INCLUI INFORMAÇÃO SOBRE A FORMAÇÃO PROFISSIONAL).....	44
2.	BALANÇO SOCIAL: QUADROS.....	44
VII.	FORMAÇÃO.....	45
VIII.	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	45
IX.	GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO.....	46
X.	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	46
1.	PLANO INTERNO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PIMA.....	46
2.	ELOGIOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES.....	48
3.	DIGITAL COMO REGRA.....	48
XI.	SAÚDE OCUPACIONAL.....	49
XII.	DESMATERIALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E PROCESSOS, REDUÇÃO PAPEL E PROMOÇÃO DE SOLUÇÕES CIRCULARES RCM N.º 141/2018, DE 26 DE OUTUBRO.....	50
XIII.	IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO DISCRIMINAÇÃO.....	51
XIV.	MONITORIZAÇÃO OPERACIONAL E COMUNICAÇÃO.....	54
XV.	AVALIAÇÃO FINAL.....	56
1.	APRECIÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS RESULTADOS ALCANÇADOS (DESCRITA NO CAPÍTULO III – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E AUTOAVALIAÇÃO 2019).....	56
2.	MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO COMO RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO, DE ACORDO COM O N.º 1 DO ARTIGO N.º 18.º DA LEI N.º 66-B/2007, DE 28 DE DEZEMBRO.....	56
3.	CONCLUSÕES PROSPETIVAS FAZENDO REFERÊNCIA, NOMEADAMENTE, A UM PLANO DE MELHORIA A IMPLEMENTAR NO ANO SEGUINTE.....	57
	ANEXOS.....	60

I. Sumário Executivo

O presente Relatório de Atividades/Autoavaliação dos serviços resulta da avaliação do Plano de Atividades de 2020 em articulação com a avaliação da concretização do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2020, nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de Setembro. O Relatório de Atividades / Autoavaliação dos serviços 2019 (SIADAP 1) constitui o suporte para a proposta de avaliação pelo dirigente máximo do serviço, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o SIADAP.

II. Nota Introdutória

1. A Região Lisboa e Vale do Tejo

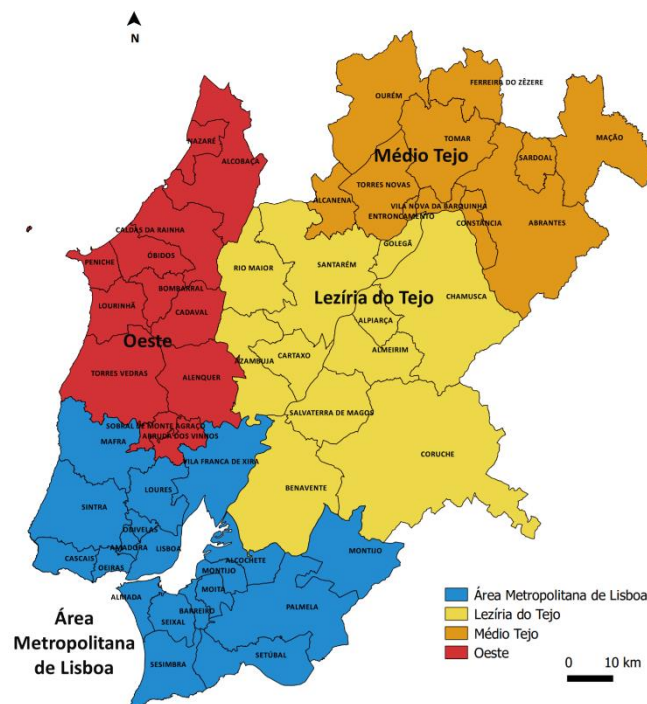


FIGURA 1 - REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO, NUTS III E MUNICÍPIOS
Fonte: SIG CCDR LVT

O território abrangido pela CCDR LVT é constituído por 52 concelhos, os quais se encontram agrupados em 4 unidades territoriais – NUTS III: Médio Tejo, Oeste, Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa (AML).

Em 2018, a população residente na Região foi estimada em 3.673.284 residentes. Verificou-se uma diminuição de 0,26% face ao ano 2011 (CENSOS), o que corresponde a um decréscimo mais ligeiro do registado para o total do país no mesmo período (2,52%).

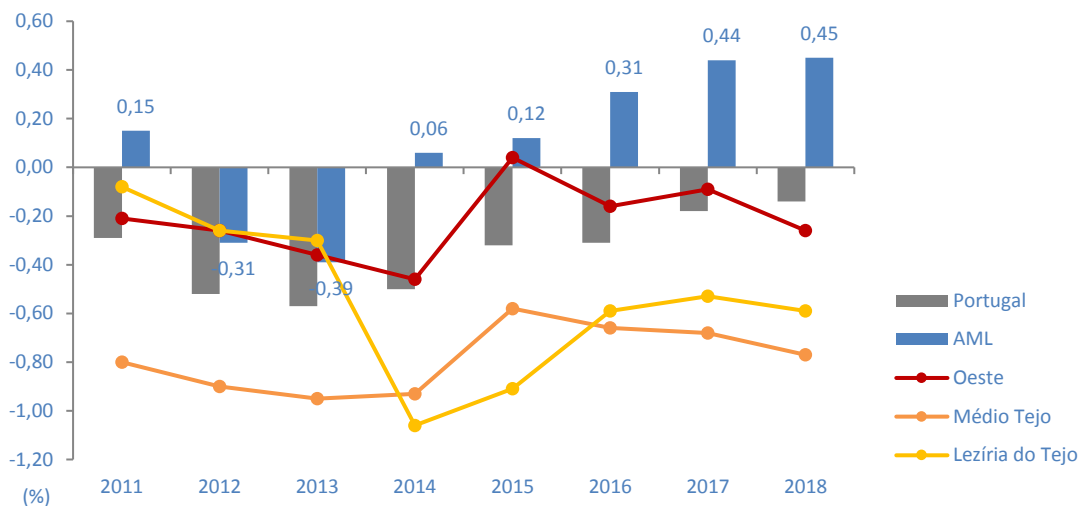


FIGURA 2 - TAXA DE CRESCIMENTO EFETIVO NA RLVT 2011-2018

Fonte: INE, Indicadores demográficos. Taxa de crescimento efetivo (%) por Local de residência (NUTS - 2013); Anual

Neste território com 12.216,40 km², que corresponde a 13,3% do território nacional, reside 35,74% da população portuguesa.

Do total da população residente na região de Lisboa e Vale do Tejo, 87% vive em áreas predominantemente urbanas.

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Oeste	362 311	361 374	360 090	358 442	358 594	358 029	357 706	356 785
Médio Tejo	245 940	243 745	241 445	239 200	237 812	236 256	234 655	232 849
Área Metropolitana de Lisboa	2 827 050	2 818 388	2 807 525	2 809 168	2 812 678	2 821 349	2 833 679	2 846 332
Lezíria do Tejo	247 587	246 952	246 219	243 620	241 408	239 977	238 715	237 318
Portugal	10 542 398	10 487 289	10 427 301	10 374 822	10 341 330	10 309 573	10 291 027	10 276 617

QUADRO 3 - POPULAÇÃO RESIDENTE (N.º) POR LOCAL DE RESIDÊNCIA (NUTS - 2013), SEXO E GRUPO ETÁRIO; ANUAL (2)

FONTE: POPULAÇÃO RESIDENTE (N.º) POR LOCAL DE RESIDÊNCIA (NUTS - 2013), SEXO E GRUPO ETÁRIO; ANUAL - INE, ESTIMATIVAS ANUAIS DA POPULAÇÃO RESIDENTE

	População residente 2018	VAB 2017	Emprego / indivíduos 2017	PIB 2017	Exportações 2018	Importações 2018	Empresas / pessoal ao serviço 2017	Despesa em I&D 2017
Portugal	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%	100.00%
Oeste	3.47%	2.48%	3.83%	2.89%	2.12%	2.05%	3.62%	2.48%
Médio Tejo	2.27%	1.51%	1.96%	1.92%	1.60%	1.14%	1.93%	0.48%
AML	27.70%	44.38%	29.29%	35.96%	30.10%	50.53%	28.52%	42.86%
Lezíria do Tejo	2.31%	1.51%	1.94%	1.97%	1.58%	1.77%	1.98%	0.76%
RLVT	35.74%	49.88%	37.02%	42.74%	35.40%	55.49%	36.04%	46.58%

FIGURA 4 - PESO DA RLVT E AS SUAS SUB-REGIÕES NO PAÍS: PRINCIPAIS INDICADORES
 FONTE: INE E DGEEC

A Região gera 50% do VAB, 43% do PIB nacional, 37% do emprego e 35% das exportações de bens, 55% das importações e 47% da despesa aplicada em investigação & desenvolvimento, para o que contribui o fato de nela se concentrarem algumas das principais infraestruturas científicas e tecnológicas, económicas, financeiras e políticas de Portugal.

A Região articula uma Macrorregião Atlântica e assume-se como o motor do desenvolvimento nacional, concentrando 36% do número de empresas (pessoal ao serviço) do país, oferecendo uma diversidade de paisagens, de atividades e de culturas que fazem dela uma região dinâmica e de grande atratividade.

A gestão deste território tem particularidades que impõem um esforço adicional de coordenação e articulação de políticas públicas, de entidades e de instrumentos de planeamento e programação, por razões que se prendem com o desfasamento existente entre unidades administrativas territoriais para fins de desenvolvimento regional, planeamento estratégico e gestão territorial (área de jurisdição da CCDRLVT) e para fins de aplicação de fundos comunitários (NUTS III AML). Não obstante, existe um sistema macro urbano, regional, que complementa e reforça a polarização exercida pela AML, que se manifesta numa rede de cidades e aglomerados numa rede policêntrica com níveis diferentes de interdependência (supramunicipais, sub-regionais e regionais). É a este nível que a Região se afirma no contexto nacional e europeu. Tendo em conta o peso desta Região no país, amplamente expresso nos principais indicadores económicos e territoriais (figura 4), a dimensão estratégica da missão da CCDRLVT adquire supra importância no contexto do desenvolvimento nacional, o que eleva a importância deste plano de atividades.

2. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) é um serviço periférico da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira, sob a direção da Ministra da Coesão Territorial, em coordenação com a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, nas matérias relativas às autarquias locais, e com o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território.

O modelo organizacional da CCDR LVT foi definido pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro. Até à entrada em vigor do novo modelo de organização interna, a CCDR LVT compreende 6 direções de serviço e 13 unidades orgânicas flexíveis (Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril e Despacho n.º 12 166/2007, de 19 de junho e Despacho n.º 7082/2013, de 31 de maio).

3. Análise conjuntural e orientações gerais e específicas no ano 2019

Globalmente, e com respeito pela necessidade de síntese, cumpre iniciar a presente análise referindo que a gestão relativa ao ano de 2019 se pautou pelo cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos para o período de referência, como fica patente do conteúdo do presente Relatório de Atividades e Auto-Avaliação.

Este desempenho da CCDR LVT não é indissociável do bom contributo dos seus colaboradores e das várias entidades que se enquadram na rede de desempenho, cuja proatividade, eficácia e capacidade de adaptação às circunstâncias devem ser destacadas.

Mais importa destacar que as atividades que relevam para o presente relatório foram desenvolvida em consideração dos princípios de missão deste organismo num quadro simultâneo de processos e objetivos cuja duração e alcance importam no curto, médio e longo prazos, e que em concreto para o ano de 2019 devem considerar-se plenamente alcançados.

Também no âmbito do PORLisboa 2020 (do qual a CCDR LVT é Autoridade de Gestão) devemos considerar que os objetivos formalmente definidos foram devidamente atingidos e em algumas instâncias ultrapassados, com particular destaque para o cumprimento da usualmente designada “Regra N+3”.

Em paralelo - e por serem as CCDR organismos de referência para os agentes e entidades incluídas no seu âmbito temático e geográfico -, foi mantida uma política de divulgação e organização de eventos destinados à informação, orientação e esclarecimento dos interessados especializados e públicos em geral naquelas matérias.

Nesse sentido, e em concreto na esfera de intervenção do PORLisboa 2020, foi possível organizar e oferecer as seguintes ações:

- Sessão de Esclarecimentos no âmbito do Aviso Sistema de Incentivos / Qualificação das PME / Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (parceria entre POR Lisboa2020 e ANI);
- Evento Anual “Lisboa 2020” (16 de abril);
- Participação no evento “Mostra PT2020 – Fazemos Portugal” (27 de junho);
- Sessões técnicas de esclarecimento sobre os Avisos relativos a “Eficiência Energética nas empresas” e “Eficiência Energética nas IPSS” (21 de outubro);
- Sessão de Esclarecimento sobre “Empréstimo-Quadro BEI 2014-2020, Linha Autarquias) (21 novembro, parceria entre POR Lisboa2020 e AD&C).

Do mesmo modo, mas com referência às atribuições dos serviços de Ordenamento do Território da CCDR LVT, foi realizada uma sessão de apresentação e divulgação do documento “O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas: Contributo para os PDM”, e no âmbito da parceria internacional que corporiza o projeto ROBUST , foi promovido um Living Lab para a Área Metropolitana de Lisboa, na forma de um espaço de experimentação colaborativa entre os agentes relevantes no território (in casu, Academia, Administração Pública, Empresas, população e respetivas organizações representativas), incluindo a elaboração do respetivo Relatório de implementação, e a realização workshops regionais.

Por sua parte, quanto aos serviços de Desenvolvimento Regional e do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa (OADRL), cumpre destacar no período de referência os trabalhos de preparação da Estratégia Regional 2030, a qual, em conformidade com os instrumentos orientadores aprovados em 2018 – cfr. “RLVT2030 - Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo” – importaria a prossecução de Pilares Estratégicos selecionados, destinados a operar como áreas de focagem preferenciais das políticas públicas para a concretização daquela estratégia na Região. Três destes pilares -- a saber, Património, Idade+ e Economia Circular -- da constituição de Grupos de Trabalho dedicados, compostos por atores destacados dos sectores a operar na Região, permitindo a identificação das prioridades de atuação a assegurar em cada segmento temático.

O resultado do trabalho desenvolvido por estes grupos foi sistematizado nos seguintes documentos orientadores e de referência para a CCDR LVT e para a região:

- “Pilar Estratégico Património | Onde o Futuro encontra o Passado” (maio de 2019);

- “Pilar Estratégico Idade+ | Envelhecimento ativo, saudável e socialmente inclusivo” (maio de 2019);
- “A Economia Circular como Pilar Estratégico de Desenvolvimento da RLVT” (maio de 2019);
- Documento síntese de propostas de iniciativas apresentadas pelos atores regionais no contexto das 3 sessões de trabalho realizadas para o “Projeto Estruturante Escolas para o Mundo” (abril de 2019), incluído no processo de preparação da Estratégia Regional 2030.

Acresce ainda, da atividade do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa, a elaboração e divulgação de boletins informativos (Infodata), tematicamente focados nos seguintes termos:

- INFODATA 15 | PORTUGAL 2020 e as Políticas Públicas na RLVT;
- INFODATA 16 | Economia Circular na RLVT;
- INFODATA 17 | PORTUGAL 2020 e as Políticas Públicas na RLVT;
- Relatório de Contexto e Monitorização (setembro de 2019);
- Apresentação | Acompanhamento PORL 2020, Indicadores (julho 2019).

No mesmo período e contribuindo para o mesmo objetivo global, os serviços na área do Ambiente promoveram as seguintes publicações, elaboradas pelos próprios ou em cooperação com parceiros e agentes do sector:

- Relatório de avaliação da qualidade do ar ambiente na região de Lisboa e Vale do Tejo em 2018;
- Relatório sobre diretrizes para a integração do Ruído em procedimentos de avaliação de impacte ambiental de pedreiras;
- Relatório síntese referente aos procedimentos de avaliação de impacte ambiental (2014-2018);
- Relatório de Caracterização dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos da RLVT;
- Relatório de Caracterização dos Operadores de Gestão de Veículos em Fim de Vida (VFV) da RLVT.

Idem na Área Financeira e de Apoio às Autarquias Locais, com contributos relevantes expressos nos seguintes elementos informativos:

- Documentos Previsionais dos Municípios da RLVT | 2019, Síntese;
- BI Financeiro dos Municípios da Região de Lisboa e Vale do Tejo | 2018;
- Finanças Municipais na Região de Lisboa e Vale do Tejo | 2018;
- Finanças Municipais na Região de Lisboa e Vale do Tejo | 2017;
- Monitorização do Fundo Social Municipal | 2.º semestre de 2018;

- Fundo Social Municipal 2018 | O Procedimento de Validação e a Expressão Territorial na Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Sessão de esclarecimentos sobre o SNC-AP;
- Programa de Concessão de Incentivos Financeiros à Construção e Modernização de CRO Animais Companhia | Assinatura Contratos Financiamento;
- Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (SP2) | Assinatura de Contrato de Financiamento.

Finalmente, sob iniciativa dos serviços jurídicos da CCDR LVT, foi realizada uma sessão de trabalho, sobre o tema: “Fiscalização da atividade nas pedreiras na vertente de cumprimento do PARP e na vertente de cumprimento da atividade de gestão de resíduos”.

Já com um enquadramento estratégico com contributos partilhados externos e internos, em matéria de Economia Circular foram disponibilizadas as seguintes publicações, incluindo versões de revisão de instrumentos produzidos em anos anteriores (versões 2.0 et al.):

- “Desenvolvimento da Agenda Regional para a Economia Circular da RLVT” (AREC LVT), versão atualizada do documento apresentado em dezembro de 2018 (dezembro de 2019);
- “Prioridades e linhas de ação no âmbito da Economia Circular”, definição de orientações concretas para o financiamento de projetos no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio (dezembro de 2019);
- Elaboração dos documentos “Estratégias e abordagens no âmbito da Economia Circular”, um resumo da AREC (dezembro de 2019);
- “Economia Circular na Região de Lisboa de Lisboa e Vale do Tejo: Fluxos do Metabolismo Regional” dedicado aos fluxos de materiais, energia, a água, alimentos, e resíduos na RLVT, pelo investigador Alexandre Amado;
- “Economia Circular no Setor da Construção Civil I - Ciclo dos Materiais”, estudo elaborado no âmbito de estágio curricular para conclusão de mestrado;
- “Economia Circular no Ordenamento do Território: Análise matricial para a Região de Lisboa e Vale do Tejo”, estudo elaborado no âmbito do estágio curricular para conclusão de mestrado por aluno da FCSH Universidade Nova;
- “Economia Circular na Região de Lisboa e Vale do Tejo: Práticas e Orientações para as Autarquias”, estudo elaborado no âmbito de estágio curricular para conclusão de mestrado por alunos da FCSH Universidade Nova;

- Artigo “Urban metabolism: a tool to accelerate the transition to a circular economy” no âmbito do projeto “Encyclopedia of the UN Sustainable Development Goals. Sustainable Cities and Communities”, por Teresa Sanches e Nuno Bento (outubro 2019).

Notas finais em matéria de organização e melhoria do serviço público:

- No plano da desmaterialização de procedimentos e processos para a redução da utilização de papel e promoção de soluções circulares, destaque para o seguimento dado à implementação da RCM n.º 141/2018, 26 de outubro;
- Aprovação de ações formuladas no “Plano de Ação CCD.R LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” e arranque da respetiva implementação, enquadradas na “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018 2030”, a executar sucessivamente entre 2018 e 2021; e
- Operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE 2019, nomeadamente o processamento da valorização remuneratória dos trabalhadores/as no mês seguinte ao termo do respetivo processo de avaliação de desempenho.

4. Estrutura Orgânica

A estrutura orgânica da CCDD LVT, prevista na Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro, compreende os seguintes órgãos:

Presidente

Arqta. Maria Teresa Almeida

Vice – Presidente (2)

Fiscal Único

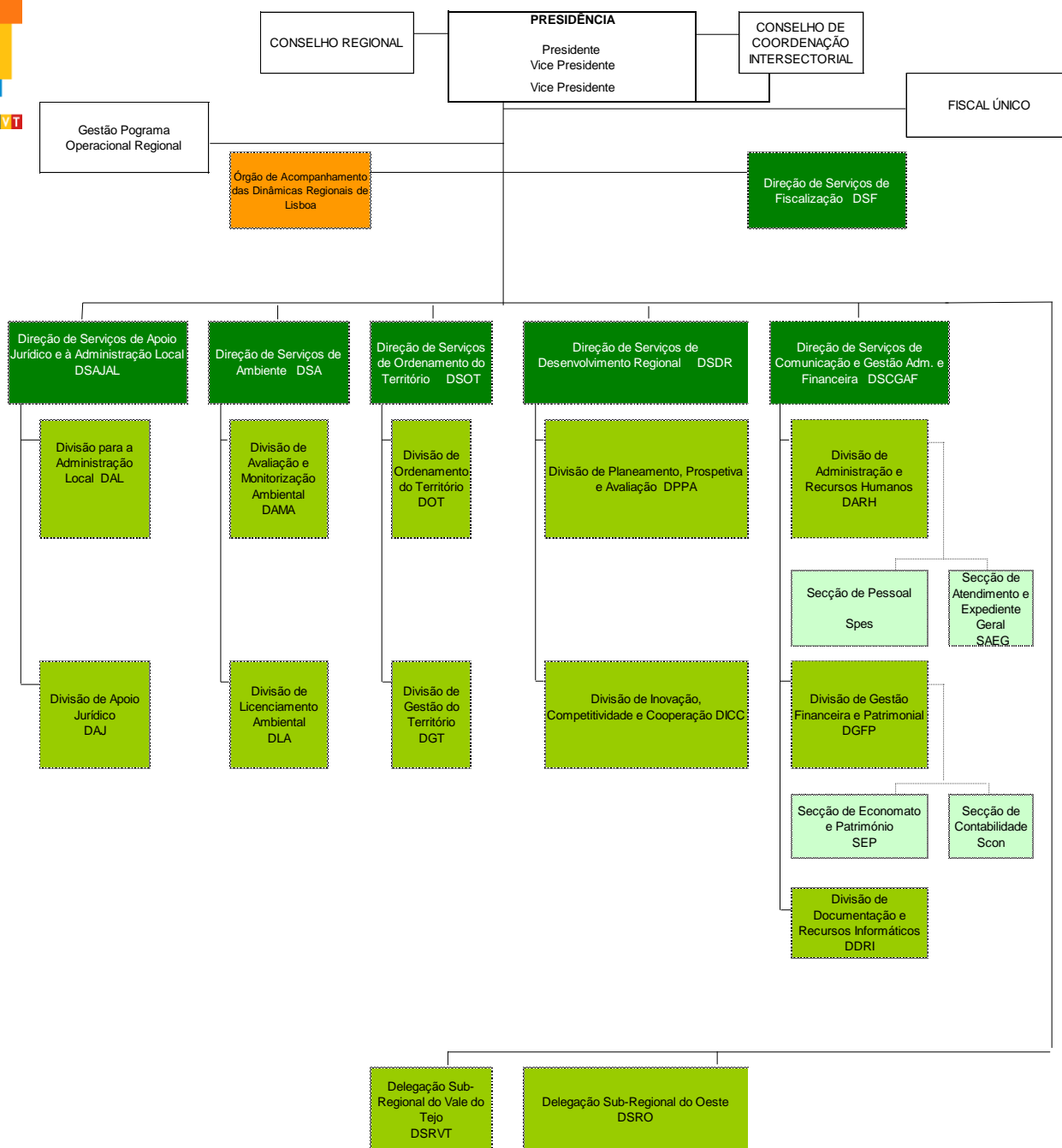
Sociedade ABC - Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pessoa coletiva n.º 503 188 220, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 115 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20161434

Conselho de Coordenação Intersectorial

Com a composição e competências previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro.

Conselho Regional

Com a composição e competências previstas no artigo 7.º do Decreto-Lei nº 228/2012, de 25 de outubro.



Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional – DSDR

Reforçar a capacidade da CCDR LVT no âmbito do planeamento e gestão estratégicos e da monitorização e promoção do desenvolvimento regional.

Divisão de Planeamento, Prospetiva e Avaliação – DPPA

Dinamizar a execução, a monitorização e a avaliação do impacto das políticas públicas de desenvolvimento regional, nas áreas económica, social, ambiental e territorial e elaborar estudos de diagnóstico e prospetiva, de carácter regional, nas vertentes social, económica, territorial, ambiental e institucional, caracterizando de forma sistemática e permanente a sua área de atuação e identificando as principais oportunidades e fatores críticos do desenvolvimento.

Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação – DICC

Apoiar a elaboração e dinamização de programas integrados e projetos que contribuam para o reforço da capacidade de iniciativa local e da competitividade da Região, promover ativa e decisivamente o processo de internacionalização da RLVT, acompanhando e participando nos grandes temas da agenda política europeia e mundial, estabelecendo e estreitando relações de parceria e/ou intercâmbios entre a Região e outras Regiões a nível internacional. Igualmente deve assegurar todo o trabalho de incidência regional inerente ao objetivo Cooperação Territorial Europeia, no âmbito do Quadro de Referência Estratégica Nacional.

Direção de Serviços de Ordenamento do Território – DSOT

Promover e colaborar na elaboração, alteração e revisão, e implementação dos instrumentos de gestão territorial, bem como a promoção dos estudos necessários ao desempenho das referidas funções e ainda a prossecução da política de desenvolvimento urbano.

Divisão de Ordenamento do Território – DOT

Promover e acompanhar a elaboração, alteração, revisão e implementação dos instrumentos de gestão territorial; assegurar a delimitação e gestão da REN e participar nos estudos e ações necessárias ao desempenho das referidas funções e ainda em matéria de gestão integrada de zonas costeiras e de conservação da natureza e da biodiversidade.

Divisão de Gestão do Território – DGT

Contribuir para o aprofundamento do sistema de gestão territorial através do apoio e acompanhamento da prática planificatória e normativa do governo e das autarquias e acautelar de modo eficaz uma ocupação equilibrada e ordenada do território, bem como prevenir e acautelar eventuais danos através da apreciação de pretensões e exposições concretas.

Unidade Verificação e Triagem - UVT

Assegurar a gestão documental e processual e proceder, ainda, à respetiva instrução, com base nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, nas áreas de ordenamento, ambiente e fiscalização.

Unidade de Instrução Técnica de Processos – UITP

Assegurar a instrução cartográfica das intenções entradas na CCDR LVT face aos IGT e condicionantes em vigor para posterior análise técnica nas áreas do Ordenamento do Território e Ambiente

Direção de Serviços de Ambiente – DSA

Contribuir para a preservação e melhoria da qualidade do ambiente pelo exercício das suas competências no âmbito da avaliação ambiental, do licenciamento de atividades com repercussões no ambiente e da monitorização nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos. Formar, informar e alertar a população sobre questões ambientais nos domínios do ar, do ruído e dos resíduos.

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental – DAMA

Contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente acompanhando ou gerindo os processos de avaliação de impacto ambiental e os relativos à qualidade do ar e ambiente sonoro. Gerir a informação relativa ao estado do ambiente.

Divisão de Licenciamento Ambiental – DLA

Contribuir para a prevenção e controle da poluição através da participação nos processos de licenciamento, de gestão de resíduos e de controlo de emissões atmosféricas.

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local – DSAJAL

Apoiar técnica e juridicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados, bem como prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços internos da CCDR LVT e assegurar o acompanhamento dos processos de contencioso administrativo, contraordenacional e judicial, no âmbito da atividade do organismo.

Divisão para a Administração Local – DAL

Apoiar tecnicamente as autarquias locais e suas associações, visando conhecer o universo local, cooperar para o seu desenvolvimento e promover a qualidade dos serviços públicos prestados.

Divisão de Apoio Jurídico – DAJ

Prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços da CCDR e à Administração Local. Proceder à instrução dos processos de contraordenação e ao acompanhamento dos processos de contencioso administrativo e judicial respeitantes à esfera de competências material e territorial da CCDR.

Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira – DSCGAF

Assegurar a execução de medidas de organização e gestão nos planos administrativo, financeiro, patrimonial, de recursos humanos, de recursos e meios informáticos e de comunicação da CCDR LVT, dinamizar a aplicação de normas e procedimentos de modernização técnica e administrativa, promover a temática da igualdade

de género e não discriminação no organismo e executar a política de incentivos do Estado à comunicação social, ao nível da respetiva área geográfica.

Divisão de Administração e Recursos Humanos – DARH

Assegurar a gestão de recursos humanos, o tratamento do expediente e o atendimento presencial e telefónico dos clientes da CCDR LVT.

Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial – DGFP

Exercer o controlo e o acompanhamento financeiro e patrimonial, tendo por objetivo a adoção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos.

Divisão de Documentação e Recursos Informáticos – DDRI

Contribuir no domínio da sociedade da informação e do conhecimento, através da promoção de uma cultura de qualidade mediante a melhoria dos métodos e processos de trabalho, recorrendo às novas tecnologias. Integração dos sistemas de informação técnico-administrativo de gestão dos recursos informativos, informáticos e de comunicação necessários à realização das atividades da Comissão; promoção e difusão de documentação/informação de âmbito regional com prestação de um serviço de informação de qualidade, na perspetiva científica, técnica e económica e de excelência no serviço público.

Unidade de Relações Públicas, Expediente e Atendimento – URPEA

Assegurar as funções de Secção de atendimento e expediente geral e, ainda, relações públicas institucionais e protocolo, organização de eventos, relações com a comunicação social.

Direção de Serviços de Fiscalização – DSF

Contribuir para a vigilância do território e fiscalizar nas áreas de ambiente, de conservação da natureza e do ordenamento do território, com vista ao reforço e consolidação da capacidade de intervenção naquelas áreas e à reposição da legalidade.

Serviços Sub-Regionais:

Apoiar os serviços centrais da CCDR LVT na gestão e cumprimento dos investimentos regionais, no reforço e consolidação da capacidade de intervenção nas áreas do ordenamento do território e ambiente, com vista à promoção da qualidade e melhoria da gestão.

Delegação Sub-Regional do Oeste – DSRO

Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo – DSRVT

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa- Observatório

Gerir o sistema de informação regional de Lisboa e Vale do Tejo de suporte ao acompanhamento das dinâmicas regionais nos diversos domínios, visando a monitorização da Estratégia Regional, dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e dos Programas Operacionais, em articulação com outros sistemas de informação nacionais e regionais relevantes.

Produzir informação e reportes de situação no âmbito da monitorização e avaliação das dinâmicas regionais e da implementação e efeitos de estratégias, planos e programas.

Acompanhar a execução e os efeitos regionais das políticas públicas e dos respetivos instrumentos de execução, nomeadamente dos programas operacionais e dos instrumentos de gestão territorial;

Dinamizar, participar e acompanhar processos de planeamento estratégico de base territorial nomeadamente a estratégia regional de especialização inteligente.

Promover estudos e iniciativas de análise e reflexão estratégica sobre o desenvolvimento económico, social e territorial ao nível regional e sub-regional

Estrutura de Apoio Técnico do Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020

Gestão, acompanhamento e execução do POR Lisboa 2020. O POR Lisboa 2020 tem por missão reforçar a competitividade regional, intensificando de forma muito marcante as apostas na inovação, na I&D e na diversificação e fortalecimento das PME, com vista à sua internacionalização e participação nos processos de crescimento e inovação. O objetivo é consolidar a posição de Lisboa entre as regiões inovadoras da UE, integrando-a plenamente na economia do conhecimento.

5. Orientações estratégicas

Missão (Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio e Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro)

Assegurar a coordenação e a articulação das diversas políticas setoriais de âmbito regional, bem como executar as políticas de ambiente, ordenamento do território e cidades, de incentivos do Estado à comunicação social e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da respetiva área geográfica de atuação.

Objetivos estratégicos do Ciclo Anual de Gestão de 2019:

No compromisso da sua Missão, foram definidos para a CCDR LVT, seis Objetivos Estratégicos, consagrados no QUAR 2019:

- OE 1.** [VISÃO] Contribuir para o desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo, para a competitividade, a qualidade de vida e a dinâmica territorial e social na governabilidade da Região de Lisboa e Vale do Tejo e no enquadramento dos Planos Regionais do Ordenamento do Território, do Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020 e da RIS3 (Research and Innovation Strategies for Smart Specialization)
- OE 2.** [PARTICIPAÇÃO] Capacitar estrategicamente os atores no quadro de uma participação ativa, com articulação intersectorial, intra e, inter-regional, multi-prazos e multi-escalas, para o desenvolvimento regional, o ordenamento do território, o ambiente e a aplicação estratégica e eficaz dos fundos comunitários e a competitividade.
- OE 3.** [GOVERNANÇA] Contribuir para a articulação, promovendo a cooperação entre: os níveis local, regional e nacional; as políticas públicas e a iniciativa privada; os sectores; a estratégia de curto, médio e longo prazo.
- OE 4.** [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos e das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da Estratégia de Inovação Regional para a Especialização Inteligente da Região de Lisboa 2014-2020.
- OE 5.** [COOPERAÇÃO EM REDE] Dinamizar a organização e a participação em rede, no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional e internacional.
- OE 6.** [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência.

III Operacionalização do Relatório de Atividades

Sendo um instrumento do Ciclo Anual de Gestão de 2019, o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação dos serviços apresenta o nível de execução dos objetivos operacionais definidos em Plano de Atividades 2019 bem como, a concretização do QUAR 2019, nas suas vertentes de eficácia, eficiência e qualidade, instrumento remetido para apreciação da SGPCM a 30/11/2018.

Em termos metodológicos, a elaboração do Relatório de Atividades / Autoavaliação 2019 sustenta-se em 2 vertentes operacionais:

- a) Avaliação do QUAR 2019: avaliação dos resultados anuais do QUAR 2019, com dados reportados a 31/12/2019, suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT. A informação constante no SIID sustenta a apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados que suporta a menção proposta por esta CCDR, como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, que estabelece o SIADAP (ponto **XV – Avaliação Final** deste documento).
- b) Avaliação do Plano de Atividades 2019: avaliação dos resultados anuais dos restantes objetivos operacionais/indicadores e atividades de suporte reportados a 31/12/2019, no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT, apresentando-se informação sobre os desvios ocorridos.

IV Atividades Desenvolvidas e Autoavaliação 2019

1. QUAR 2019 – Avaliação dos resultados alcançados

A Autoavaliação evidencia os resultados do QUAR 2019 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados de acordo com o proposto a aprovação da Tutela.

No quadro seguinte visualiza-se a expressão quantitativa dos resultados alcançados e os desvios (positivos) verificados no QUAR 2019 (Anexo 1 _QUAR 2019: resultados alcançados):

Objetivos Operacionais (OOP)

EFICÁCIA											PESO:	35%	
OOP1: Promover a coesão territorial através da dinamização das sinergias urbano/rurais											Peso:	70%	
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind1	Prazo de elaboração do relatório relativo ao balanço do Living Lab		237	10	170	100%	12	225	104%	Superou	4%		
Taxa de Realização do OOP1											104%		
OOP2: Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular da LVT											Peso:	30%	
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind2	Taxa de Implementação da Agenda Regional da LVT		100%	0%	125%	100%	12	100%	100%	Atingiu	0		
Taxa de Realização do OOP2											100%		
EFICIÊNCIA											PESO:	50%	
OOP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											Peso:	35%	
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind3	Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020		112%	100%	0,00	120%	50%	12	119%	124%	Superou	24%	
Ind4	Taxa de compromisso do PORLisboa 2020		57%	80%	10%	100%	50%	12	82%	100%	Atingiu	0%	
Taxa de Realização do OOP3											112%		
OOP4: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações											Peso:	5%	
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind5	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano		91%	76%	80%	4%	100%	100%	12	94%	118%	Superou	18%
Taxa de Realização do OOP4											118%		
OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE											Peso:	60%	
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind6	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho		90%	0%	100%	100%	100%	12	93%	108%	Superou	8%	
Taxa de Realização do OOP5											108%		
QUALIDADE											PESO:	15%	
OOP6: Implementar medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal											Peso:	100%	
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio		
Ind7	Nº de medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		1	5	6	1	9	50%	12	8	117%	Superou	17%
Ind8	N.º de relatórios "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar"		1	1	0	2	50%	12	1	100%	Atingiu	0%	
Taxa de Realização do OOP6											108%		

AVALIAÇÃO FINAL DO ORGANISMO:

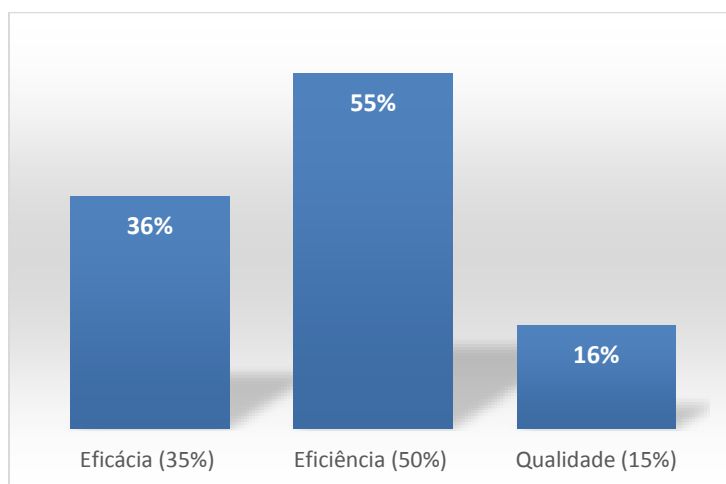
O resultado global alcançado do QUAR 2019 foi de **107%**, seguidamente referenciado e sintetizado (e discriminado no Anexo 2_Relatório SIID: QUAR 2019). A taxa de realização alcançada em cada parâmetro de avaliação foi:

Eficácia-103%, Eficiência-110% e Qualidade-108%

PARÂMETRO	PONDERAÇÃO	TAXA REALIZAÇÃO	RESULTADO	
EFICÁCIA	35%	103%	36%	Superou
EFICIÊNCIA	50%	110%	55%	Superou
QUALIDADE	15%	108%	16%	Superou

Taxa de Realização final: 107 %

Contribuição de cada parâmetro para a concretização total do QUAR 2019 (107%):



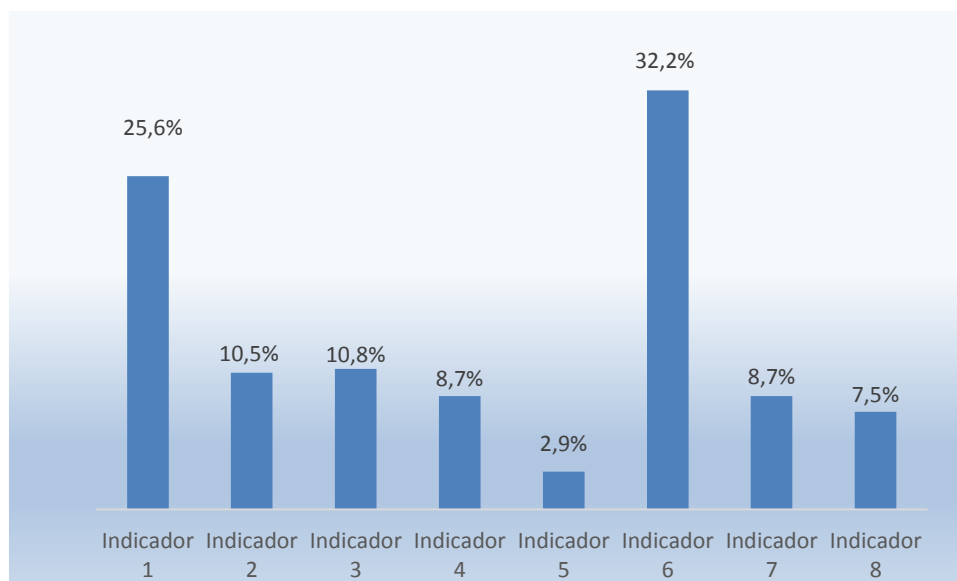
O quadro seguinte reflete a avaliação dos 6 Ojetivos Operacionais do QUAR 2019 e respetivos indicadores.

Dos seis objetivos QUAR, todos foram cumpridos, sendo cinco superados.

Parâmetro	Classificação dos Objetivos Operacionais QUAR 2019	Classificação dos Indicadores dos Objetivos Operacionais QUAR 2019	
Eficácia	OOP1: Promover a coesão territorial através da dinamização das sinergias urbano/rurais SUPERADO 104%	Ind 1 Prazo de elaboração do relatório relativo ao balanço do Living Lab	Superou 104%
	OOP2: Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular da LVT CUMPRIDO 100%	Ind 2 Taxa de Implementação da Agenda Regional da LVT	Cumpriu 100%
Eficiência	OOP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região SUPERADO 112%	Ind 3 Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020	Superou 124%
		Ind 4 Taxa de compromisso do PORLisboa 2020	Cumpriu 100%
	OOP4: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações SUPERADO 118%	Ind 5 Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	Superou 118%
	OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE SUPERADO 108%	Ind 6 Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Superou 108%
Qualidade	OOP6: Implementar medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal SUPERADO 108%	Ind 7 N.º de medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	Superou 117%
		Ind 8 N.º de relatórios "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar"	Cumpriu 100%

O gráfico em baixo representa a contribuição de cada indicador para a concretização global do QUAR 2019

Concretização de cada indicador para a execução global do QUAR 2019 a 31.12.2109 (107%)



2. Análise dos resultados e desvios

De seguida, apresentam-se as justificações e comentários relativamente ao desempenho dos objetivos QUAR incluindo os desvios face às metas estabelecidas. Salienta-se a evolução dos indicadores QUAR com histórico, designadamente: Ind. 3, Ind. 4, Ind. 5 e Ind. 7. Não se registaram indicadores com taxa de realização > 125%, O QUAR 2019 foi remetido para apreciação da SGPCM a 30 de novembro de 2018. Durante o ano 2019 não ocorreram quaisquer alterações/reformulações do QUAR.

OOP1: Promover a coesão territorial através da dinamização das sinergias urbano/rurais

Indicador 1: “Prazo de elaboração do relatório relativo ao balanço do Living Lab1” apresenta uma **taxa de realização de 104%** que representa um **desvio de 4%**.

Comentário: Indicador **SUPERADO**-Objetivo mais relevante. A CCDR-LVT integra a parceria internacional promotora do projeto ROBUST aprovado no âmbito do Programa HORIZON 2020, o qual tem como objetivo fundamental melhorar a compreensão das interações e dependências entre as áreas rurais, periurbanas e urbanas. Tendo por base uma análise aprofundada das práticas e abordagens atuais, o projeto pretende contribuir para o fortalecimento das políticas, sistemas e práticas de governança que concorrem para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Neste contexto, a metodologia do presente indicador/objetivo tem por base a implementação de um Living Lab na Área Metropolitana de Lisboa, enquanto espaço de experimentação colaborativa entre os atores relevantes no

território (Academia, Administração Pública, Empresas, população e suas organizações), o qual terá uma duração plurianual. Neste âmbito, e conforme previsto foram realizadas as seguintes tarefas

- Realização de dois workshops regionais com os parceiros do Living Lab Lisboa, em abril e em outubro.
- Exercício de mapeamento da oferta de serviços dos ecossistemas da RLVT, associados à ocupação atual do solo. Cartografia elaborada tendo por base uma matriz de ponderação (Burkhard et al; 2009 - Landscapes' Capacities to Provide Ecosystem Services – a Concept for Land-Cover Based Assessments; Benjamin Burkhard , Franziska Kroll, Felix Müller & Wilhelm Windhorst; University of Kiel, Ecology Centre, Olshausenstr. 40; 24098 Kiel;) entre as classes de ocupação do solo (COS 2015) e os ecossistemas utilizando a classificação internacional do CICES (The Common International Classification of Ecosystem Services). Esta informação é relevante para robustecer uma das Community of Practice do Living Lab relativa aos Serviços dos Ecossistemas. Esta tarefa ainda se encontra em curso.
- Apresentação de uma comunicação no Congresso do Ecosystem Services Partnership, que teve lugar em outubro em Hannover (Alemanha).
- Acompanhamento de um estágio do aluno do Mestrado de Organic Agriculture – Sustainable Food Systems, Alberto Serra, de nacionalidade italiana, que terminou no início de 2020 com a apresentação de um relatório sobre o desenvolvimento de uma estratégia alimentar para a AML contribuindo para o aprofundamento dos trabalhos do projeto ROBUST e do Living Lab da AML, na ótica dos Sistemas Alimentares Sustentáveis.
- Elaboração do relatório “O Living Lab da Área Metropolitana de Lisboa - Relatório de Implementação”

OOP2: Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular da LVT

Indicador 2: “Taxa de Implementação da Agenda Regional da LVT” apresentou uma taxa de realização de 100%, o que representa um desvio de 0%.

Comentário: Indicador **CUMPRIDO**. No âmbito do Protocolo de colaboração técnica e financeira, assinado a 4 de Abril 2019 entre o Fundo Ambiental e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, como apoio para a continuidade da Agenda Regional para Economia Circular da RLVT, foram contratualizadas ações e iniciativas de divulgação e dinamização da AREC RLVT (2018), que se traduziram em contributos para a sua revisão AREC RLVT 2.0 (2019), documento que constitui o principal resultado.

As principais iniciativas desenvolvidas, resumidamente, foram:

- Publicação de 8 documentos, resultado de estudos de investigação académica orientados para a concretização da economia circular em diversos sectores e temáticas;
- Realização de 12 intervenções públicas, em seminários, congressos e workshops, partilhando estudos internos e promovendo a agenda regional, nomeadamente dinamizando a construção de parcerias locais circulares;
- Realização de 12 reuniões com atores regionais no sentido de construção de parcerias futuras, nomeadamente identificando soluções circulares com forte aplicação local, estudos de prospetiva a serem desenvolvidos, ou boas práticas multisectoriais cujo interesse em divulgar cumpra a missão da AREC;
- Participação, com contributos, em programas de políticas públicas com financiamento comunitário, nomeadamente, na preparação do INCC da DGT, nos processos de preparação do próximo quadro comunitário de apoio 2021 2027, em resposta ao governo (revisitação da RIS3, Estratégia 2030) e em cooperação com outros organismos como a AML (Estratégia Lisboa 2030).

Refira-se, ainda, que parte da verba disponível no protocolo foi cativada pelo Ministério das Finanças.

OOP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região

Indicador 3: “Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020” apresentou uma taxa de realização de 124%, o que representa um desvio de 24%.

Comentário: Indicador **SUPERADO**- Objetivo mais relevante. O indicador reportado refere-se aos pedidos de certificação enviados à ADC- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, SA, até 31-12-2019, reportando cerca de 60 074 328,72 € a pedidos do FSE e 167 526 597,35 € a pedidos do FEDER. A meta foi superada tendo em conta os objectivos de execução que foram definidos pela Tutela.

Trata-se de um indicador com histórico, mantém-se a superação do mesmo face à informação supra referida, contudo assiste-se a uma diminuição na taxa de realização, que no ano de 2018 foi de 140% indiciando melhor planeamento na definição da meta proposta

OOP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na região

Indicador 4: “Taxa de compromisso do PORLisboa 2020 “ apresenta uma taxa de realização de 100%, o que representa um desvio de 0%.

Comentário: Indicador **CUMPRIDO**- Objetivo mais relevante. A taxa de compromisso do PORL a 31-12-2019 atinge cerca de 82%, sendo de 86% no FEDER e de 72% no FSE. O objectivo foi atingido.

OOP4: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações

Indicador 5: “Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano “ apresenta uma taxa de realização de 118%, o que representa um desvio de 18%.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Apesar dos constrangimentos a nível dos recursos humanos e de todas as dificuldades reportadas ao longo do período de execução, como sejam o crescente número de pedidos de parecer e a sua diversidade e complexidade, foi possível concluir o exercício com sucesso, tendo-se finalizado o mesmo com o objetivo superado. Efetivamente, o resultado alcançado, dificilmente previsível ao longo do ano, só foi possível com o relevante esforço e empenho acrescido dos juristas que intervieram no cumprimento deste indicador.

Tratando-se de um indicador com histórico e mantendo-se a superação do mesmo, assiste-se a uma evolução positiva evidenciando melhor planeamento na definição da meta proposta, uma vez que a taxa de execução do ano de 2018 foi de 123% próxima da taxa de ponto crítico.

OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE

Indicador 6: “Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho” apresenta uma taxa de realização de 108%, o que representa um desvio de 8%.

Comentário: Indicador **SUPERADO**-Objetivo mais relevante. O presente indicador visa a operacionalização do artigo 16.º da LOE 2019 e diz respeito à percentagem de trabalhadores/as que obtiveram o processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho.

Foram processadas, no período reportado que engloba os processamentos durante o ano de 2019, 93% das valorizações remuneratórias daqueles/as trabalhadores/as que tiveram conhecimento do termo do seu processo de avaliação no mês seguinte.

O processo foi concluído com o último processamento da valorização remuneratória referente a um/a técnico/a superior, que tomou conhecimento da respetiva avaliação de desempenho a 12.11.2019, tendo sido processada a valorização remuneratória no próprio mês de novembro.

OOP6: Implementar medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Indicador 7: “Nº de medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal” apresenta uma taxa de realização de 117%, o que representa um desvio de 17%.

Comentário: Indicador **SUPERADO**. Em parceria com os SSAP / Serviços Sociais da Administração Pública, realizaram-se em 2019 as seguintes 8 ações dirigidas a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras deste organismo:

- 1 - Sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos”: continuidade da realização das sessões iniciadas em 8/10/2018, passando-se, desde janeiro de 2019, de 1 sessão semanal para 2 sessões semanais.
- 2 - Palestra “A Importância da Quick Massage” no dia 27 de fevereiro, das 12h00 às 13h00.
- 3 - Sessões práticas de Quick Massage com periodicidade semanal e início a 22/03/2019 (sessões sujeitas a inscrição).
- 4 - Evento “Pequeno Almoço Saudável” no dia 1/04/2019, das 9h30 às 11h00.
- 5 - Ação “Rastreo da Visão” no dia 30/04/2019 das 9h00 às 17h00.
- 6 - Publicação na Intranet da NOTA INFORMATIVA DSCGAF - DARH N.º 06/2019- JORNADA CONTINUA, de 8 de outubro, no âmbito da promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.
- 7- Ação “Rastreo da Glicemia” no dia 21/11/2019, das 9h30 às 12h30
- 8- Divulgação na Intranet em da Campanha Licenças Parentais: Partilhar entre Mãe e Pai no âmbito da proteção da maternidade e da paternidade, a partilha da licença parental entre pais e mães e a conciliação da atividade profissional com a vida familiar.

Tratando-se de um indicador com histórico, assiste-se a uma evolução positiva na concretização das medidas implementadas. O projeto já atingiu alguma maturidade no seu ciclo de vida pois as atividades, no âmbito da temática conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, têm vindo

a ser implementadas desde 2015 tendo atingido uma máxima expressão em 2018 (5 medidas) e concretamente no ano 2019 com a realização de 8 medidas.

OOP6: Implementar medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal

Indicador 8: “N.º de relatórios “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar”” apresenta uma taxa de realização de 100%, o que representa um desvio de 0%.

Comentário: Indicador **CUMPRIDO**. O presente indicador resulta das orientações do GPEARl a respeito da operacionalização do artigo 22.º da LOE 2019 no QUAR de 2019. O relatório “Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar” (2019) (Documento nº I11338-201909-DSCGAF) foi elaborado e submetido à consideração superior em 24/09/2019, obtendo parecer favorável da Sra. DSCGAF, nessa mesma data. Em 14/10/2019 o relatório foi aprovado pela Vice-Presidência e dada a autorização para a divulgação e disponibilização na Intranet, que se efetivou em 15/10/2019.

Considerou-a meta de 1 relatório com uma tolerância de 0, tendo em conta a metodologia já adotada desde 2015. Efetivamente, desde este ano que são elaborados anualmente relatórios onde são divulgadas as modalidades de organização do trabalho usufruídas pelos trabalhadores e trabalhadoras, resultado da política de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar promovida por este organismo.

3. Expressão qualitativa da Autoavaliação 2019

A Expressão qualitativa da Autoavaliação 2019, segundo a alínea a) do n.º1 do artigo 18.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, é de:

Desempenho Bom:

A CCDR LVT atingiu os 6 objetivos operacionais e superou 5.

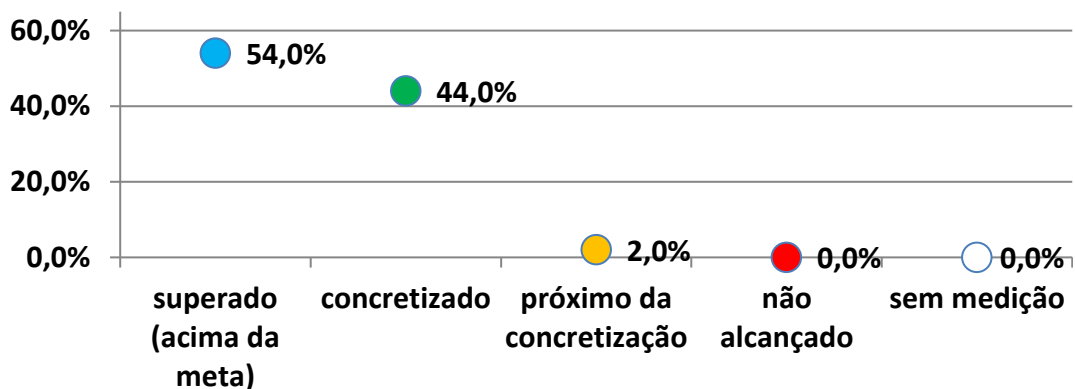
A concretização global do QUAR 2019 da CCDR LVT é de 107%.

4. Plano de Atividades 2019 – Avaliação dos resultados alcançados

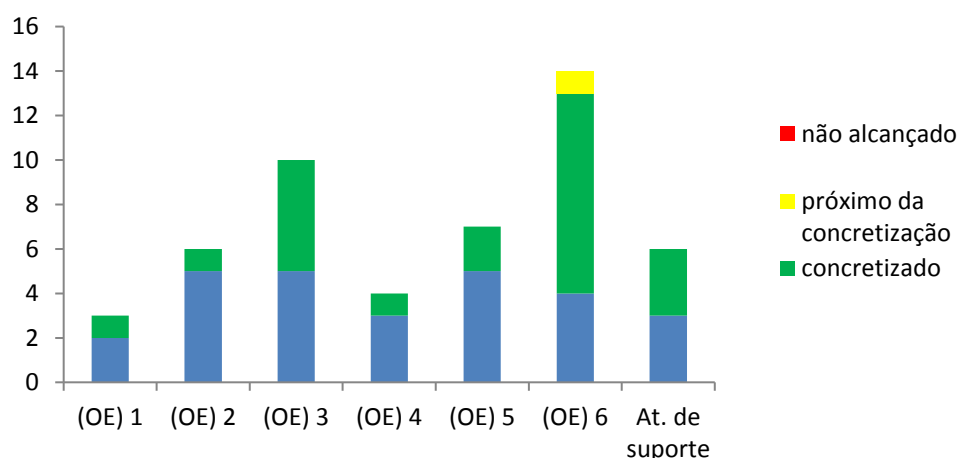
A Autoavaliação evidencia os resultados globais do Plano de Atividades 2019 alcançados em 31 de dezembro e os desvios verificados.

O resultado global alcançado é de 98% de concretização dos objetivos operacionais e atividades de suporte planeados, tendo 54% superado a meta definida:

Concretização dos objetivos operacionais e atividades de suporte do Plano de Atividades 2019 a 31.12.2019

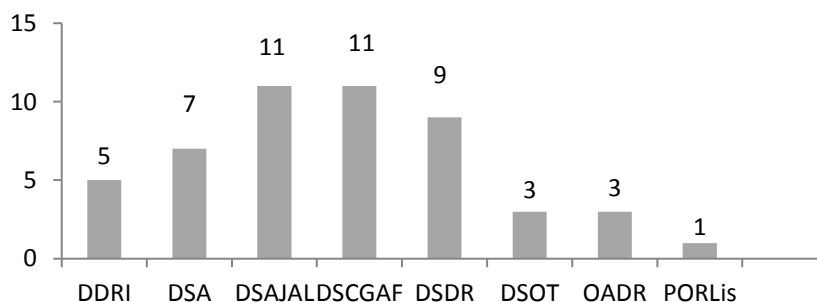


Concretização dos objetivos operacionais (n.º) por Objetivo Estratégico e atividade de suporte a 31.12.2019

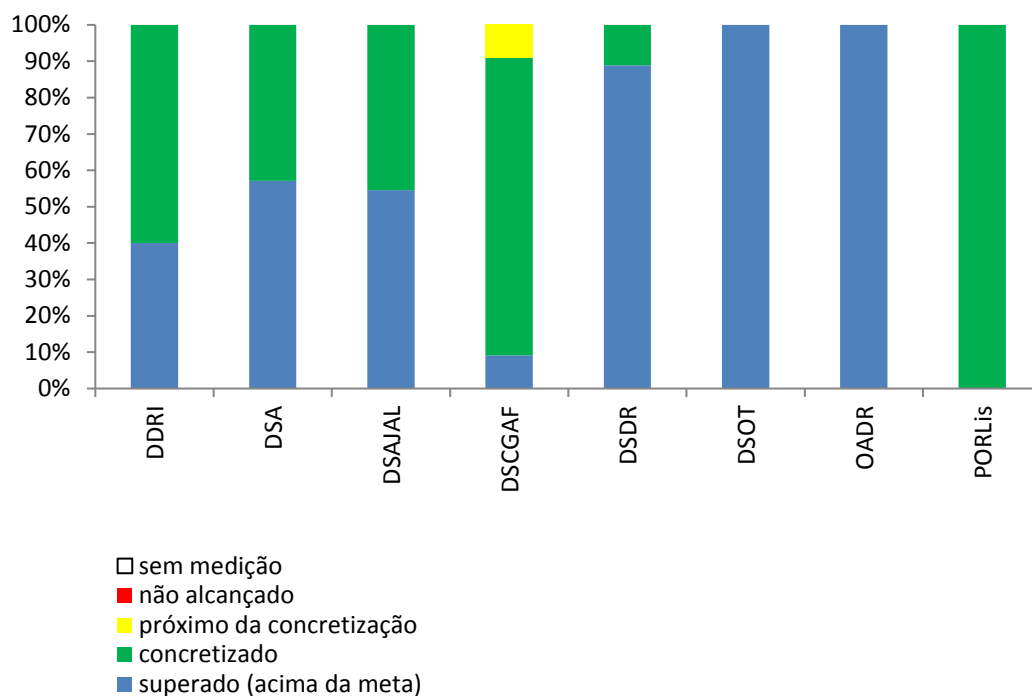


Destacando a distribuição dos 44 objetivos operacionais e 6 atividades de suporte pelas Unidades Orgânicas da CCDR LVT:

N.º de objetivos operacionais/atividade de suporte por Unidade Orgânica



e a concretização relativa de cada objetivo operacional/atividade de suporte por Unidade Orgânica:



A matriz em baixo reflete a relação entre os objetivos estratégicos (OE) do Plano de Atividades 2019 e os seis Objetivos Operacionais (OOP) do QUAR 2019:

	OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6
Objetivo Estratégico 1	x					
Objetivo Estratégico 2			x			
Objetivo Estratégico 3				x		
Objetivo Estratégico 4		x				
Objetivo Estratégico 5						
Objetivo Estratégico 6					x	x

Passa-se a apresentar a concretização por objetivo estratégico e atividade de suporte, os quais integram o Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho (SIID) e são introduzidas pelos respetivos responsáveis de validação.

A apresentação é ilustrada pela classificação semafórica do SIID que, em qualquer momento, comunica o nível de performance dos objetivos operacionais; neste caso, a sua concretização a 31 de dezembro de 2019.

Legenda:

Bola azul: objetivo operacional com concretização de superação

Bola verde: objetivo operacional alcançado

Bola amarela: objetivo operacional não alcançado mas com proximidade da concretização

Bola encarnada: objetivo operacional não alcançado

Bola branca: objetivo operacional sem medição

Bola cinzenta: objetivo operacional revisto e anulado

OE1: [VISÃO] Contribuir para o desenvolvimento inteligente, sustentável e inclusivo, para a competitividade, a qualidade de vida e a dinâmica territorial e social na governabilidade da Região de Lisboa e Vale do Tejo e no enquadramento dos Planos Regionais do Ordenamento do Território, do Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020 e da RIS3 (Research and Innovation Strategies for Smart Specialization)		
Objectivo Operacional	OP1.1 Avaliar a qualidade do ar na RLVT	
	OP1.2 Contribuir para a preparação do próximo período de programação	
	OP1.3 Promover a coesão territorial através da dinamização de sinergias urbano/rurais	






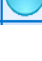
OE2: [PARTICIPAÇÃO] Capacitar estrategicamente os atores no quadro de uma participação ativa, com articulação intersectorial, intra e, inter-regional, multi-prazos e multi-escalas, para o desenvolvimento regional, o ordenamento do território, o ambiente e a aplicação estratégica e eficaz dos fundos comunitários e a competitividade		
Objectivo Operacional	OP2.1 Promover a capacitação dos atores que concorrem para a implementação da estratégia de desenvolvimento regional	
	OP2.2 Acompanhar a revisão dos PDM	
	OP2.3 Participar no desenvolvimento dos PU e PP	
	OP2.4 Acompanhar e Monitorizar Dinâmicas Regionais	
	OP2.5 Melhorar o conhecimento no âmbito do fator Ambiente Sonoro em Avaliação de Impacte Ambiental	
	OP2.6 Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região	

OE3: [GOVERNANÇA] Contribuir para a articulação, promovendo a cooperação entre: os níveis local, regional e nacional; as políticas públicas e a iniciativa privada; os sectores; a estratégia de curto, médio e longo prazo		
Objectivo Operacional	OP3.1 Incrementar a divulgação de orientações e pareceres técnico - jurídicos às autarquias locais e associações	
	OP3.10 Licenciar e participar no processo de licenciamento de atividades de gestão de resíduos	
	OP3.2 Fomentar a proximidade com a administração local	
	OP3.3 Incrementar a instrução dos procedimentos contra-ordenacionais	
	OP3.4 Articulação com os serviços de ordenamento do território e de ambiente	
	OP3.5 Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações	
	OP3.6 Monitorizar o Fundo Social Municipal	
	OP3.7 Coordenar e acompanhar os procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental	
	OP3.8 Avaliar a eficácia do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental	
OP3.9 Desenvolver ações de fiscalização no âmbito das competências da CDDR		

OE4: [POLÍTICAS ESTRUTURAIS] Contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos e das políticas públicas estruturantes, nomeadamente da Estratégia de Inovação Regional para a Especialização Inteligente da Região de Lisboa 2014-2020		
Objectivo Operacional	OP4.1 Avaliar o mérito regional das candidaturas aos Sistemas de Incentivos e Sistemas de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (SAICT) no âmbito do PORLisboa	
	OP4.2 Promover intervenções de acompanhamento da implementação da estratégia de desenvolvimento regional	
	OP4.3 Monitorização das Abordagens Integradas de Desenvolvimento Territorial (AIDT)	
	OP4.4 Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular da LVT	
OE5: [COOPERAÇÃO EM REDE] Dinamizar a organização e a participação em rede, no contexto da competitividade e cooperação local, regional, nacional e internacional		
Objectivo Operacional	OP5.1 Acompanhar a execução dos investimentos na região LVT	
	OP5.2 Promover estudos no âmbito da Administração Local	
	OP5.3 Mobilizar os agentes para a participação ativa da Região em projetos em rede	
	OP5.4 Acompanhar, monitorizar e participar na execução de Programas de Cooperação Territorial Europeia (CTE) com incidência na Região	
	OP5.5 Promover a cooperação em redes internacionais	
	OP5.6 Avaliar e acompanhar a execução das candidaturas/renovações aos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social	
	OP5.7 Participar em Redes do Portugal 2020	

OE6: [EFICIÊNCIA] Melhorar o desempenho organizacional, através de serviços de excelência		
Objectivo Operacional	OP6.1 Promover a coordenação no domínio jurídico	
	OP6.10 Implementar medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	
	OP6.11 Acompanhar o SIADAP 3 e garantir a sua operacionalização na plataforma GEADAP	
	OP6.12 Promover a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores internos e externos	
	OP6.13 Assegurar a caracterização dos Operadores de gestão de resíduos da RLVT	
	OP6.14 Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE	
	OP6.2 Garantir apoio jurídico aos Serviços da CCDR e JURISAPP	
	OP6.3 Capacitar, consolidar e monitorizar a infra-estrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação	
	OP6.4 Dinamizar e capacitar os instrumentos de suporte à gestão documental e arquivo da CCDR LVT	
	OP6.5 Capacitar e aprofundar o sistema de informação da CCDR LVT	
	OP6.6 Otimizar as ferramentas de comunicação da CCDR LVT	
	OP6.7 Implementar o Plano Interno de Modernização Administrativa/PIMA (Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio)	
	OP6.8 Promover a Igualdade de Género e a Não-discriminação	
	OP6.9 Monitorizar a implementação da RCM n.º 141/2018, de 26 de outubro: redução do consumo de papel e demais consumíveis de impressão e promoção do uso sustentável do plástico e de soluções circulares	

Objetivo operacional	Indicador de desempenho	Unidade Orgânica responsável	Fundamentação <i>(a classificação semafórica resulta do nível de concretização de todos os indicadores do objetivo operacional, caso integre mais do que um)</i>
6.8	6.8.2 Elaborar o Código de Boa Conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho	DSCGAF	Não concretizado: Por motivos de prioridade logística do recurso humano afeto à promoção desta ação, nomeadamente e em particular, a avaliação das candidaturas dos Incentivos do Estado à Comunicação Social e do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e o envolvimento no processo de avaliação SIADAP 3 2017-2018, incluindo o apoio contínuo aos utilizadores na plataforma GEADAP, não foi possível dar seguimento à elaboração do "Código de Boa Conduta Para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho"; esta ação foi adiada para 2020, constando da proposta de Plano de Atividades desta CCDR para 2020

Atividades de Suporte		
Actividade	Recursos Humanos	
	Jurídica	
	Tecnologia, Informação e Comunicação	
	Planeamento, Monitorização e Avaliação Internos	
	Financeiros e Patrimoniais	
	Acompanhamento das Dinâmicas Regionais	

De seguida apresentam-se as Atividades desenvolvidas não previstas no Plano de Atividades 2019 e respetiva Unidade Orgânica responsável:

Atividade realizada não prevista	Unidade Orgânica responsável
Sessão de esclarecimentos sobre o SNC-AP - no dia 10 de abril de 2019 teve lugar no auditório da CCDR uma sessão de esclarecimentos sobre a implementação do SNC-AP nas entidades integradas no Subsetor da Administração Local, abrangidas pelo regime completo do POCAL ou pelo SNC. A sessão organizada pela DGAL e por esta CCDR contou com a presença dos municípios da RLVT, serviços municipalizados, entidades intermunicipais e juntas de freguesia, num total de 114 participantes. A CCDR foi responsável pela, promoção e divulgação da sessão e respetivas inscrições. Esta sessão teve como principal objetivo esclarecer diversas questões relacionadas com os procedimentos que as entidades devem adotar no decurso do ano de 2019, bem como as obrigações de reporte de informação à DGAL neste período de transição dos regimes contabilísticos.	DSAJAL

5. Informação complementar: alíneas a) a f) do ponto 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Dispõe o n.º 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP, que a autoavaliação é parte integrante do relatório de atividades anual e deve ser acompanhada de informação relativa à constante das alíneas a) a f) abaixo referidas.

Seguindo a orientação da alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as na autoavaliação dos serviços, e para dar resposta a esta disposição legal, esta CCDR promoveu o envolvimento dos dirigentes intermédios na respetiva apreciação das alíneas ora em análise, enviando-se um questionário-tipo, à semelhança do ano transato, cujos resultados ora se apresentam:

Alínea a) – Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos:

No âmbito da apreciação da quantidade e qualidade dos serviços prestados, por parte dos utilizadores externos (entidades parceiras e utentes em geral) esta CCDR aplicou o inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras (3021 emails remetidos). O inquérito encontra-se disponível no *site* desde outubro de 2015, o tratamento dos dados refere-se ao período de 09/11/2018 até 12/11/2019. O universo de respostas foi de 45 e o grau de satisfação obtido foi de 3,79 numa escala de 1 a 5. Foi efetuada divulgação no *site*, *facebook* e *newsletter* institucionais. Os resultados discriminados bem como a respetiva evolução que configuram o Anexo 3_Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (*site*) e entidades parceiras) foram disponibilizados na Intranet e no *site* da CCDR LVT.

**Diagnóstico de satisfação dos clientes externos:
utentes em geral e entidades parceiras
autoavaliação do serviço 2019**

A avaliação dos serviços é realizada anualmente em articulação com o Ciclo de Gestão e efetua-se através da respetiva Autoavaliação dos serviços, parte integrante do Relatório de Atividades anual (Sistema de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública /SISADAP 1).

Dessa autoavaliação deve constar o resultado da avaliação por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos (ponto 2.1.1 artigo 2.º da Lei n.º 400/2007 de 28 de Setembro que estabelece o SISADAP 1, 2, 3, 4).

A metodologia adotada, consistiu na aplicação de um inquérito de satisfação dirigido ao utente, em geral, e às entidades parceiras. Foi utilizada uma ferramenta, acessível pela Internet, com preenchimento on-line e acesso através do site institucional (www.ccdr.lvt.pt). O inquérito encontra-se disponível no site desde outubro de 2015, o tratamento dos dados refere-se ao período 09/11/2018 a 12/11/2019.

Foi efetuada a divulgação através de destaque no site, redes sociais e envio de newsletter para contactos autorizados.

Foi garantida a confidencialidade dos dados.

Resultados globais do inquérito de satisfação aplicado ao utente em geral e às entidades parceiras: 2019

Resposta obtida: 45

Nota de Satisfação: 3,79

Nota Escala: 1 a 5

Foram respondidos 45 inquéritos e o grau de satisfação atingido foi de **3,79** (numa escala de 1 a 5) e resultado da média aritmética dos resultados das cinco questões do inquérito de satisfação aplicado.

A aplicação dos inquéritos e respetivo tratamento de dados foram desenvolvidas no âmbito do Objeto Operacional (OP) 3.1.1.1: Promover a qualidade dos serviços prestados aos utilizadores internos e externos do Plano de Atividades de 2019. Indicador de Desempenho: Avaliação e Diagnóstico da Satisfação dos Clientes Externos (utilizadores e entidades parceiras)

Meta: 3,51

Valor Atual: 3,79 (varia entre 3,51 e 4,75)

Forma de cálculo: Grau de satisfação alcançado

Nota: o indicador foi superado

O presente documento apresenta os resultados da avaliação dos utilizadores externos, nas vertentes indicadas, tendo como objetivo apontar domínios potenciais de atuação que suportem o planeamento de ações de melhoria organizacional a integrar no Plano Interno de Modernização Administrativa 2020, decorrentes dos resultados, comparações, comentários e sugestões, que serão apresentadas, complementarmente, para discussão e aprovação superior.

Alínea b) – Avaliação do Sistema de Controlo Interno (SCI)

Refere-se que das 26 questões colocadas, 23 foram respondidas afirmativamente, representando 89% do total. A fundamentação das respostas negativas encontra-se evidenciada.

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			A CCDR-LVT conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente e administração local) e com os Manuais dos circuitos e procedimentos na área da gestão (Recursos Humanos, Procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública).
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			Os atos relevantes são revistos e validados pelas diversas chefias.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O Fiscal Único é um órgão da CCDR LVT e a empresa nomeada está devidamente habilitada para as auditorias internas no âmbito da gestão administrativa e financeira
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			Existe Código de Ética e Conduta Profissional. Estão definidos valores: ética, rigor e inovação, bem como princípios de gestão
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			No ano 2018, foi aprovado o Plano de Formação interna 2019/2020, que foi parte integrante dos Planos de Atividades 2019 e 2020. Durante o ano 2019, por constrangimentos financeiros não foi realizada nenhuma ação de formação do Plano
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			São realizadas reuniões entre a presidência da CCDR LVT e os respetivos dirigentes.
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Durante 2019 foram concluídas 8 auditorias a operações e 1 auditoria temática por parte da AD&C, enquanto estrutura segregada de auditoria ao PORLisboa 2020. Foi realizada uma auditoria pelo Tribunal de Contas, relativa à Qualidade do Ar.

2 – Estrutura organizacional

2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			SIADAP 3. Biénio 2017-2018 - Foram avaliados 95,594% dos trabalhadores. Isto é, do universo de 111 trabalhadores, 105 foram avaliados. Não foram avaliados 6 pelos seguintes motivos: 2 técnicos superiores, por início de contrato por tempo indeterminado, não reunindo o pressuposto de tempo mínimo de serviço efetivo para avaliação, 2 técnicos superiores (aposentação), 1 assistente técnico (óbito) e 1 assistente operacional (aposentação). SIADAP 2 (2018) - Não existe avaliação dado que os dirigentes intermédios se encontram em regime de substituição. Foi no entanto efetuada a monitorização intercalar do ano de 2018 de 86,666% dos dirigentes intermédios. Isto é, dos 15 dirigentes intermédios, 13 apresentaram relatórios de monitorização intercalar, que foram homologados. Apenas 3 dirigentes intermédios não foram objeto de monitorização intercalar pelos seguintes motivos: DAL (dirigente com início de funções em 15/10/2018 que não contratualizou), DSA (dirigente que não contratualizou) e DLA (dirigente que cessou funções em 2/10/2018, pelo que não possuiu 1 ano completo de exercício de funções.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			No ano 2019, dos 125 trabalhadores, 24% (30) participaram nas 19 modalidades de formação proporcionadas pela CCDR LVT aos seus colaboradores.

3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço

3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			A CCDR LVT conta com diversos manuais para as suas áreas de intervenção (ordenamento do território, ambiente, administração local), manual de procedimentos da AG do PORLisboa e Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo do PORLisboa, Manuais dos circuitos e procedimentos de gestão: Recursos Humanos, dos procedimentos concursais, Financeira e Contratação Pública.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			O Vice Presidente-Engº José Neto teve delegação de competências para autorizar despesas até 50 000,00€; para valores superiores a autorização despesas ficou centralizada na/o Presidente.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			O Plano de compras é definido, anualmente, em sede de Plano de Atividades
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X		Pontualmente são feitas reafetações de acordo com as necessidades dos serviços.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Os manuais, normas e despachos de gestão contemplam as mais relevantes responsabilidades funcionais da CCDR-LVT.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Os manuais contêm fluxogramas descritivos dos processos.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			O sistema de gestão documental (Filedoc) contribui para a não redundância.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X			
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X			Foi elaborado o Relatório Anual de Gestão da execução do Plano de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas

4 – Fiabilidade dos sistemas de informação

4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?		X		Não existe
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?				
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?				
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?		X		Os backups que são feitos são dos servidores e não dos computadores, como está na política aprovada superiormente há mais de 5 anos.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			

Alínea c) – Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes:

Não existiram incumprimentos no QUAR 2019; quanto ao objetivo do restante Plano de Atividades 2019 que tenha tido resultados insuficientes, a Unidade Orgânica apresentou as justificações no SIID que constam do ponto “4. Plano de Atividades 2019 – Avaliação dos resultados alcançados”.

Alínea d) – Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho:

Em virtude das suas atribuições e competências em matéria de Desenvolvimento Regional, Urbanismo, Ordenamento do Território, e Ambiente, a CCDR LVT, suportada pelas respetivas tutelas, identificou as prioridades infra com vista à prossecução dos objetivos previstos em sede de QUAR2020 e Plano de Atividades para 2020. Assim procedeu tendo em vista o reforço do seu nível de desempenho para o ciclo de gestão em apreço, sempre de forma alinhada com o Programa do XXI Governo Constitucional, e por referências, em especial, o Acordo de Parceria 2014-2020, o Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2014-2020, e o Programa Operacional da Região de Lisboa 2014-2020, assim como as reformas estruturais e políticas públicas definidas a todo o tempo, designadamente as orientações gerais de curto prazo de nível macroeconómico:

· INOVAÇÃO / ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS / NOVOS DESAFIOS:

- Preparação e elaboração da RIS3 / Estratégia Regional de Especialização Inteligente, com recurso a todos os agentes individuais e institucionais relevantes para a região nos 8 temas estratégicos identificados, que deram lugar à formação e contributos do correspondente número de Grupos de Trabalho Temático;
- Preparação do novo Quadro Comunitário de Apoio para o período programático 2021-2027, na forma do estudo Para a Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Competitividade Internacional e Coesão Territorial e Social da RLVT 2030;

- Elaboração conjunta da Estratégia 2030 em articulação e colaboração técnica e material com a AML.
- OTIMIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS na execução do PORL 2014/2020 e do cumprimento das metas intercalares e outras regras comunitárias fixadas para o efeito;
- COMUNICAÇÃO, na forma de conferências temáticas dirigidas aos interessados institucionais (organismos públicos, entidades privadas, empresas e cidadãos), designadamente em matéria de gestão de resíduos, ordenamento do território e outras da esfera de atribuições da CCDR LVT;
- COOPERAÇÃO com as autarquias locais e outros organismos da Administração Pública central e regional, no âmbito das políticas públicas e das reformas estruturais previstas no Programa de Governo;
- PARCERIAS INTERNACIONAIS: A CCDR LVT integra e é um dos principais motores da parceria internacional responsável pelo projeto ROBUST (aprovado no âmbito do Programa HORIZON 2020) o qual tem por objetivo a melhoria da compreensão acerca das interações e dependências estabelecidas entre áreas rurais, periurbanas e urbanas, incluindo para o efeito o mapeamento dos serviços dos ecossistemas na RLVT;
- ACOMPANHAMENTO DAS DINÂMICAS REGIONAIS, em permanência e em todo o espectro de atividade e produção de elementos estatísticos e de suporte ao planeamento e decisão, contribuindo de forma decisiva para a elaboração dos principais documentos estratégicos em elaboração no período de referência, a recordar, Estratégia 2030 para a AML, e Estratégia de Especialização Inteligente / RIS3 para a região (cfr. supra);
- ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, na forma de gestão permanente, atualizada e integradora do PROTAML e PROTOVT, em coerência com os demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas diversas ordens;
- APLICAÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS do urbanismo, do ordenamento do território, do ambiente e do desenvolvimento regional, em permanência, em plenitude e na prossecução total das atribuições e competências próprias do organismo, assegurando o cumprimento das funções de concertação e coordenação reservadas para as CCDR;
- SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS, dentro do quadro de incentivo à melhoria permanente do serviço público, designadamente em processos e procedimentos do âmbito do PORL 2014/2020, ordenamento do território, e ambiente;
- ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL QUALIFICADA com as CCDRs do Alentejo e do Centro, em especial com referência aos municípios parte das CIMs do Oeste, Vale do Tejo e Médio Tejo, em virtude de uma interseção territorial e operacional que requer a necessária ação inter-regional com aquelas regiões por forma a garantir a compatibilidade na aplicação dos instrumentos de planeamento e gestão territorial, do ambiente e do financiamento comunitário.
- EFICIÊNCIA E QUALIDADE, tendo em vista um serviço público de qualidade, eficaz e eficiente, num quadro de desempenho valorizado, e para o efeito incluindo o início da implementação de métricas na qualidade do atendimento e Plano Interno de modernização administrativa;
- IGUALDADE DE GÉNERO, por via da observância plena e implementação de medidas conformes à RCM n.º 141/2018, de 26 de outubro;
- MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, através do planeamento e definições das ações a integrar o PIMA 2020, que resultam da monitorização do PIMA2019, e das ações de melhoria decorrentes dos inquéritos de satisfação aos utilizadores internos e externos da CCDR LVT lançados em 2019, bem como de outras necessidades que se considera desde já oportuno abordar em virtude da situação de pandemia e estado de emergência associado.

Alínea e) – Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação:

Não foram promovidas evidências no âmbito deste parâmetro.

Alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as na autoavaliação dos serviços:

Por um lado, e conforme o referido na introdução do presente ponto “5. Informação complementar” foi dada resposta à *alínea f) – Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação dos serviços*, através da promoção do envolvimento dos dirigentes intermédios na respetiva apreciação da autoavaliação enviando-se o questionário-tipo aplicado por outros organismos.

Por outro lado, no contexto da audição dos dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as, a CCDR LVT, aplicou em 2019 ao universo total dos trabalhadores o **Inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores**. Utilizou-se uma ferramenta, acedida pela Internet, que permitiu o preenchimento *on-line* de todos os/as trabalhadores/as, garantida a confidencialidade dos dados. Adotou-se a metodologia CAF (*Common Assessment Framework*).

O inquérito de satisfação foi lançado em 21/10/2019, mantendo-se aberto para resposta até 03/11/2019; foi enviado um *email* personalizado aos colaboradores para acesso direto ao *link* e divulgado o procedimento na Intranet. Dos 122 convites endereçados foram respondidos 63 (51.6%), o grau de satisfação atingido foi de **3.34** (escala de 1 a 5) e os resultados desta audição, que incluem a respetiva evolução, foram, também divulgados na Intranet (Anexo 4_ Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores), a todos os colaboradores:

Relatório da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as

Autoavaliação do serviço 2019

A avaliação dos serviços é realizada, anualmente, em articulação com o CCR de Gestão, e efetua-se através da respetiva Autoavaliação dos serviços, parte integrante do Relatório de Atividades Anual (Sistema de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública /SADMAP).

Neste contexto, e à semelhança dos anos transatos, a CCDR LVT aplicou em 2019 um inquérito de satisfação a dirigentes intermédios e trabalhadores/as. Foi utilizada uma plataforma tecnológica de suporte à aplicação dos inquéritos e foram remetidos *emails*, com acesso direto ao *link* aos/as colaboradores/as da Organização, garantindo a confidencialidade dos dados. O inquérito esteve aberto para resposta de 21 de outubro a 03 de novembro.

Resultados globais dos inquéritos internos de satisfação aplicados aos/as colaboradores/as

Data de início	20/10/2019
Data de conclusão	03/11/2019
NP de Categorias avaliadas (positivo)	100
NP de Inquéritos respondidos	63
Nota respondente média	3,34
Pontuação Global	3,34

Nota de satisfação ponderada a NP:
 Nota ponderada: 3
 Nota máxima: 5

Foram respondidos 63 inquéritos e o grau de satisfação atingido (numa escala de 1 a 5) foi de 3,34 (nota aritmética dos resultados dos questionários 1 a 7 do inquérito de satisfação aplicado).

A questão 8 foi objeto de tratamento individualizado, não integrando a pontuação global alcançada.

A aplicação dos Inquéritos e respetivo tratamento de dados foram desenvolvidos no âmbito do Objetivo Operacional (OP) 6.1.2, do Plano de Atividades 2019:

Objetivo Operacional (OP) 6.1.2
 Promover o diálogo com o cidadão e a melhoria dos serviços.

Resultado do grau de satisfação alcançado: 3,34 - a meta do indicador foi cumprida.

O presente tratamento da informação serve de base para apontar domínios potenciais de atuação que suportem o planeamento de ações de melhoria organizacional e integrar o Plano Interno de Modernização Administrativa 2020, decorrentes dos resultados, comparações, comentários e sugestões, que serão apresentadas, complementarmente, para discussão e aprovação superior e posterior divulgação na Intranet.

Este documento será parte integrante do Relatório de Autoavaliação 2019 da CCDR LVT, quanto ao resultado da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as sobre a autoavaliação do serviço (ponto 5 do ponto 2 do artigo 153.º da Lei n.º 89/2007 de 28 de Dezembro que estabelece o Sistema de gestão e avaliação de desempenho da Administração Pública).

Agradecer-se toda a colaboração prestada.

6. Comparação das unidades homogêneas

Quanto aos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 16.º da Lei N.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, o processo de monitorização das competências dos objetivos operacionais das delegações sub-regionais, desta CCDR, é operacionalizado de uma forma centralizada, através das direções de serviço das áreas de intervenção chave desta CCDR: ambiente, ordenamento do território e administração local. Efetivamente, nos casos em que as sub-regionais desenvolvem atividades monitorizadas pelo SIID, são os serviços centrais coordenadores que introduzem os respetivos resultados globais. Ao nível do SIADAP 2, cada dirigente será avaliado pelos respetivos resultados obtidos (previamente, à contratualização de objetivos, estes são harmonizados, tendo em vista a sua posterior comparabilidade).

Quanto aos n.ºs 5 e 6 do artigo e diploma acima referenciados, optou-se por incluir no QUAR 2019, à semelhança do ano anterior, os indicadores infra, que permitem a comparabilidade entre CCDR's, enquanto serviços periféricos da Presidência do Conselho de Ministros. A concretização dos referidos indicadores encontra-se explanada no ponto 2. [Análise de resultados e desvios do capítulo IV.](#)

- ✓ Objetivo referente ao Desenvolvimento Regional/Agenda regional de transição para a Economia circular-OOP2

OOP2: Implementar a Agenda Regional de Transição para a Economia Circular da LVT											Peso:	30%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind2	Taxa de Implementação da Agenda Regional da LVT		100%	0%	125%	100%	12	100%	100%	Atingiu	0	
Taxa de Realização do OOP2												100%

- ✓ Objetivo referente ao Desenvolvimento Regional/Fundos estruturais -OOP3:

OOP3: Otimizar a aplicação dos Fundos Estruturais na Região											Peso:	35%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind3	Taxa de execução da meta N+3 do PORLisboa 2020		112%	100%	0,00	120%	50%	12	119%	124%	Superou	23,75%
Ind4	Taxa de compromisso do PORLisboa 2020		57%	80%	10%	100%	50%	12	82%	100%	Atingiu	0,00%
Taxa de Realização do OOP3												112%

- ✓ Objetivo referente à Administração Local-OOP4:

OOP4: Otimizar o apoio técnico às autarquias locais e suas associações											Peso:	5%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind5	Percentagem de pedidos de parecer despachados até 30 dias úteis face ao total de pedidos entrados no ano	91%	76%	80%	4%	100%	100%	12	94%	118%	Superou	18%
Taxa de Realização do OOP4												118%

- ✓ Objetivo referente à operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º2 do artº16º da LOE2019-OOP5 :

OOP5: Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE											Peso:	60%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind6	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho		90%	0%	100%	100%	12	93%	108%	Superou	8%	
Taxa de Realização do OOP5												100%

- ✓ Objetivo referente à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal-OOP6:

OOP6: Implementar medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal											Peso:	100%
Indicadores	Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7	Nº de medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal		6	1	9	50%	12	8	117%	Superou	17%	
Ind8	N.º de relatórios "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar"		1	0	2	50%	12	1	100%	Atingiu	0%	
Taxa de Realização do OOP6												100%

No ano 2019 não foi atribuído qualquer prémio ou menção de reconhecimento.

7. Fiabilidade do sistema de indicadores de desempenho (SIID)

O **Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho (SIID)** garante a separação de funções e atribuição de perfis de acesso conforme a Norma ISO27001 e os seus controlos da ISO27002. O acesso ao SIID é efetuado através de *login single-sign-on* com parâmetros de segurança elevados; a salvaguarda de informação é garantida diária e semanalmente existindo um servidor de testes com réplica da informação.

V. Afetação de Recursos

1. Recursos Humanos

✓ Efetivos reais a 31/12/2019

A estrutura orgânica da CCDR LVT conta com 125 colaboradores/as a 31 de Dezembro de 2019, distribuídos conforme tabela em abaixo.

Grupo/Cargo/Carreira	Total
Dirigente Superior (i)	9
Dirigente Intermédio	14
Técnico Superior	60
Oficial de justiça (ii)	1
Assistente Técnico (iii)	31
Assistente Operacional	3
Informático	7
TOTAL	125

- ✓ (i) inclui 4 secretários técnicos, 1 coordenador do OADR e 1 vogal não executivo do PORLisboa 2020
- ✓ (ii) em mobilidade intercarreiras na carreira técnica superior
- ✓ (iii) inclui 1 carreira não revista de vigilantes da natureza (3 trabalhadores/as)

Dos 125 colaboradores/as em funções, verifica-se que 80.8% (101 trabalhadores/as) têm contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, 6.4% (8 cargos dirigentes superiores) encontram-se em regime de Comissão de Serviço, 12% (14 dirigentes intermédios e 1 dirigente superior) foram nomeados/as em regime de substituição e 1 trabalhadora, oficial de justiça com vínculo de nomeação definitiva, encontra-se em modalidade intercarreiras na carreira técnica superior.

Durante o ano de 2019, ao abrigo do PREVPAP- Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, foram regularizados os vínculos precários de 8 trabalhadores/as, designadamente, 1 contrato de prestação de serviços-avença, ao abrigo da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro e 7 contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º34/2018, de 15 de maio.

✓ Quar 2019: concretização Recursos Humanos

Recursos Humanos						
	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	UERH PLANEADOS	PONTUAÇÃO PLANEADA	PONTUAÇÃO REALIZADA	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior (*)	20	10	2270	200	180	20
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	16	3632	256	224	32
Técnico Superior - (inclui especialistas e técnicos de informática)*	12	83	19068	996	816	180
Coordenador Técnico - (inclui chefes de secção)	9	2	454	18	18	0
Assistente Técnico e vigilantes da natureza	8	42	9080	336	232	104
Assistente operacional	5	5	1135	25	15	10
Total		158	35639	1831	1485	346

(*) Inclui os 2 vogais não executivos, os 4 secretários técnicos afetos ao PORLisboa 2020 e o coordenador do Orgão das Dinâmicas Regionais

2. Recursos Financeiros

ORÇAMENTO RECEITA - Atividades e Investimento

Execução da Receita

FF	Designação	ANO 2019			ANO 2018		
		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de execução	Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Taxa de execução
311	Receitas Gerais	2.290.000 €	2.194.986 €	95,85%	2.690.000 €	2.275.348 €	84,59%
358	Saldos de RG Afetas a Projetos Cofinanciados	489.843 €	489.845 €	100,00%	384.149 €	384.148 €	100,00%
359	Transf. de RG Afetas a Pr. Cofinanciados entre Org.	349.368 €	349.368 €	100,00%	349.368 €	349.368 €	100,00%
361	RP afetas a projetos cofinanciados	270.012 €	29.400 €	10,89%	153.213 €	0 €	0,00%
414	FEDER - Lisboa 2020	1.271.488 €	828.886 €	65,19%	1.380.084 €	920.784 €	66,72%
482	Outros	7.000 €	27.458 €	392,26%	7.000 €	0 €	0,00%
488	Saldos Fundos Europeus	121.313 €	121.310 €	100,00%	353.701 €	353.699 €	100,00%
513	Receitas próprias	3.903.972 €	4.577.591 €	117,25%	3.875.920 €	3.839.095 €	99,05%
522	Saldo receitas transitadas	7.667.103 €	7.608.096 €	99,23%	6.005.113 €	6.004.138 €	99,98%
540	Transf. Receita Proprias entre Organismo	288.000 €	288.000 €	100,00%	245.000 €	245.000 €	100,00%
Total		16.658.099 €	16.514.941 €	99,14%	15.443.548 €	14.371.580 €	93,06%

Como se verifica no quadro acima a receita cobrada do ano de 2019 face ao ano anterior apresenta um acréscimo de 1.071.393 euros o que representa uma taxa de execução da receita cobrada em cerca de 6,43%.

ORÇAMENTO DESPESA - Atividades e Investimento

Execução da despesa

F. DE FINANCIAMENTO	ANO 2019			ANO 2018			
	Dotações Corrigidas	Despesa Total	Taxa de Execução	Dotações Corrigidas	Despesa Total	Taxa de Execução	
311	Receitas Gerais	2.290.000 €	2.194.977 €	95,85%	2.690.000 €	2.275.347 €	84,59%
359	Transf. RG Afetas a Projetos Cofinanciados entre Organismos	349.368 €	250.621 €	71,74%	349.368 €	243.671 €	69,75%
361	RP afetas a projetos cofinanciados	270.012 €	24.587 €	9,11%	153.213 €	0 €	0,00%
414	FEDER - Lisboa 2020	1.271.488 €	794.693 €	62,50%	1.380.084 €	881.606 €	63,88%
482	Outros	7.000 €	0 €	0,00%	7.000 €	0 €	0,00%
488	Saldos Fundos Europeus	121.313 €	105.986 €	87,37%	353.699 €	271.566 €	76,78%
513	Receitas próprias	3.903.972 €	2.851.781 €	73,05%	3.426.406 €	2.235.137 €	65,23%
522	Saldo receitas transitadas	3.589.220 €	3.589.217 €	100,00%	0 €	0 €	0,00%
540	Transf. R.Proprias entre Org.	288.000 €	221.690 €	76,98%	245.000 €	185.999 €	75,92%
Total		12.090.373 €	10.033.553 €	82,99%	8.604.770 €	6.093.326 €	70,81%

Relativamente ao orçamento da despesa também se verifica um acréscimo de 3.940.226 euros que representa uma taxa de 12,7%. Este acréscimo resulta da transferência para a CCDR Centro, dos saldos de receita própria conforme Despacho do Senhor Secretário de Estado do Orçamento nº. 641/2019, de 3 de maio, que se destina ao Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente (PARHP) e também a transferência para a CCDR Norte de receita própria do ano para fazer face aos pagamentos dos encargos com os vencimentos da CCDRN.

✓ Quar 2019: concretização Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	EXECUTADOS	DESVIO
Orçamento de funcionamento	5 909 712,00 €	8 477 487,54 €	2 567 775,54 €
Despesas c/Pessoal	4 239 445,00 €	3 707 118,17 €	- 532 326,83 €
Aquisições de Bens e Serviços	1 383 157,00 €	1 256 547,58 €	- 126 609,42 €
Outras despesas correntes	208 160,00 €	3 465 694,06 €	3 257 534,06 €
Despesas restantes	78 950,00 €	48 127,73 €	- 30 822,27 €
PIDDAC	2 121 174,00 €	1 556 064,52 €	- 565 109,48 €
Outros valores	- €	- €	- €
TOTAL (OF+PIDDAC+Outros)	8 030 886,00 €	10 033 552,06 €	2 002 666,06 €

O desvio que se verifica entre os recursos financeiros planeados e os executados foi originado essencialmente pelos seguintes fatores: cativações aplicadas por força da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental e pela obrigatoriedade de cumprimento do estabelecido no artigo 60.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019. Verifica-se um desvio acentuado em “outras despesas correntes” e já referido anteriormente este deve-se às transferências de verbas de receita própria para a CCDR Centro e Norte.

Por outro lado, no Orçamento de Investimento o desvio justifica-se pelas mesmas razões relativas à aplicação das cativações e ainda pela morosidade dos procedimentos de contratação pública.

3. Recursos Patrimoniais/Materiais

✓ Frota automóvel

No decurso de 2019, a frota automóvel da CCDR LVT inclui 17 viaturas (1 em regime de aluguer operacional e duas eléctricas). As restantes encontram-se em mau estado de conservação, uma vez que 90% das suas viaturas ultrapassaram o período de vida útil estimado.

✓ Instalações

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da CCDR LVT se encontram instalados na Rua Alexandre Herculano, 37, propriedade ESTAMO – Participações Imobiliárias SA.

Dos restantes imóveis utilizados pela Comissão e para além dos casos de arrendamento, serão de realçar os protocolos de colaboração formalizados com Câmaras Municipais com o objetivo de serem disponibilizados a título gratuito as instalações de Torres Novas, das Caldas da Rainha e de Santarém.

4. Contratação Externa

A execução de contratos registou o valor de 1 0620711.36 €, a desagregação por fornecedor corresponde ao Anexo 5_Contratação Externa.

VI. Balanço Social 2019

1. Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro (inclui informação sobre a formação profissional)

Dos 125 trabalhadores/as da CCDR LVT a 31 de dezembro de 2019, 87 são de género feminino e 38 são de género masculino. O grupo de pessoal- Técnico Superior, com 61 trabalhadores/as, corresponde ao grupo com maior representatividade (48.8%).

Destaca-se a classe etária com maior número de efetivos que se integra na faixa etária do intervalo [50-54] anos.

O documento Balanço Social 2019: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, consubstancia o Anexo 6-A.

2. Balanço Social: quadros

Os quadros do Balanço Social 2019, previstos no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, integram o Anexo 6-B.

VII. Formação

No ano 2019, a CCDR LVT proporcionou aos seus trabalhadores/as a frequência de 19 modalidades de formação, das quais 17 respeitaram a ações externas, em resultado de necessidades específicas identificadas, pontualmente, ao nível dos Serviços, e as restantes 2 foram organizadas internamente.

As modalidades de formação realizadas envolveram 42 participações para um volume de formação de 205 (nº de participações*nº de horas), distribuídos por 30 trabalhadores/as/participantes.

No que se refere ao horário, verifica-se que apenas uma ação de formação decorreu em horário pós laboral, as restantes modalidades decorreram em horário laboral.

Quanto à duração e regime, constata-se que todas as modalidades de formação tiveram duração inferior a 30 horas, decorreram em regime presencial e na modalidade de formação contínua

Foram despendidos em Formação um total de 1852,00€ para custear o encargo com 6 modalidades de formação, suportados pelo orçamento de funcionamento. As restantes 13 modalidades de formação foram gratuitas.

O Relatório Anual de Formação Interna 2019 sintetiza as modalidades de formação internas e externas proporcionadas aos colaboradores da CCDR LVT durante o ano 2019 e corresponde ao Anexo 7.

VIII. Publicidade Institucional

No âmbito da Publicidade Institucional registaram-se as despesas identificadas no quadro infra:

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL 2019		
Jornais	Ações	Valores (euros)
Cofina Media SGPS, Sa	Divulgação do Evento Anual Conjunto - Mostra Portugal 2020	2 829,00 €
Totais		2 829,00 €

IX. Gestão do Património Imobiliário do Estado

Atendendo a que a CCDR LVT não detém a propriedade sobre bens imóveis, apenas procede à inserção da informação pertinente na plataforma da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

X. Modernização Administrativa

1. Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA

No âmbito do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que procedeu à revisão do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, a CCDR LVT elaborou em 2015 o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA (com versões anuais, desde então), sendo as ações repartidas pelas seguintes medidas:

Acolhimento e atendimento dos cidadãos | Comunicação administrativa | Simplificação de procedimentos | Mecanismos de audição e participação | Instrumentos de apoio à gestão | Responsabilidade Social (este domínio foi introduzido em 2016) | Saúde Ocupacional (este domínio foi introduzido em 2017 e autonomizado durante o ano de 2019) | Otimização da utilização do edifício-sede (este domínio foi introduzido em 2019).

Quanto ao ciclo de gestão de 2019, foi o PIMA 2019 aprovado em 14/05/2019, divulgado na Intranet e disponibilizado na caixa "Modernização Administrativa / PIMA" integrada nos conteúdos da DSCGAF, prevendo a implementação de 10 ações.

No final de 2019, o Plano Interno de Modernização Administrativa | PIMA para 2019 apresentou, uma concretização anual de 40%. As 4 ações implementadas em 2019 foram:

Medidas de modernização administrativa	Ações implementadas 2019 (4)	Descrição	Evidência (s)
Instrumentos de apoio à gestão	Capítulo próprio sobre as medidas de modernização administrativa no Plano de Atividades e no Relatório de Atividades/Autoavaliação	Foi presente a proposta de capítulo no âmbito da modernização administrativa para o Relatório de Atividades/Autoavaliação 2018, o qual foi remetido para a Tutela a 12/04/2019, e foi presente, em 26/11/2019 e 27/11/2019, a proposta para o Plano de Atividades de 2020.	Filedoc Relatório de Atividades/Autoavaliação 2018 disponível no Site e Intranet Proposta de Plano de Atividades disponível no Filedoc
	Motivação dos trabalhadores (acesso a atividades culturais e/ou artísticas)	A Presidência convidou os/as trabalhadores/as e respetivos cônjuges e filhos/as a realizar a visita guiada, sem encargos, a monumentos e locais de interesse histórico-cultural da RLVT: 1. Visita ao Museu de Lisboa - Casa dos Bicos 2. Visita guiada à exposição no Pavilhão Preto do Museu Pimenta designada: "Convivência(s). Lisboa Plural. 1147-1910.", sobre o papel das minorias religiosas e dos residentes estrangeiros na construção da imagem de Lisboa, entre a Idade Média e a 1.ª República	Intranet
Otimização da utilização do edifício-sede	Melhoria da limpeza das instalações do 9.º piso - espaço de refeitório	Foi promovido um reforço junto da equipa da limpeza tendo em vista a respetiva melhoria da limpeza do "espaço de refeitório".	Intranet
	Definir boas práticas de utilização do open space	Foi elaborado o documento "Boas Práticas de utilização do Open Space", em 1/08/2019, e disponibilização na Intranet.	Intranet

Não existiu aumento de encargos relativo às ações implementadas no ano 2019 comparativamente a 2018.

A implementação das ações é monitorizada e alvo de relatórios de progresso anuais, sendo que o 5.º relatório de progresso reportou a execução das ações até 4/12/2019 e encontra-se disponibilizado na Intranet na página “Modernização Administrativa / PIMA” para conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo.

2. Elogios, sugestões e reclamações

Quanto ao referido no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio que define que “Toda a correspondência, designadamente sugestões, críticas ou pedidos de informação cujos autores se identifiquem, dirigida a qualquer serviço será objeto de análise e decisão, devendo ser objeto de resposta com a maior brevidade possível”, no âmbito do capítulo “Mecanismos de audição e participação”, em 2019 foi apresentada uma reclamação no “Livro Amarelo de Reclamações” disponível na DSRVT da qual resultou decisão e resposta para a pessoa que reclamou e envio das cópias azul e amarela ao Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional e à AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP, respetivamente.

No que toca à apresentação de elogios e sugestões na “caixa de sugestões e elogios” disponibilizada, desde 27/12/2016, na portaria do edifício-sede deste organismo, juntamente com o placard indicativo da sua existência, não foram presentes, em 2019, elogios ou sugestões por parte dos utilizadores desta CCDR. Ainda no âmbito destes mecanismos de audição e participação, não foram rececionados quaisquer pedidos de informação.

De referir que o “Inquérito de Satisfação” está disponível todo ano no site institucional desta CCDR para auscultação dos seus parceiros, utentes externos ou cidadãos e cidadãs em geral. A informação é tratada anualmente e é produzido o respetivo “Diagnóstico de satisfação” disponibilizado no site deste organismo. (Anexo 3).

3. Digital como regra

Relativamente ao n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio que dispõe que “Os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet” é de destacar que as

interações com os cidadãos/cidadãs já decorrem maioritariamente de forma digital, através das comunicações via correio eletrónico ou nas plataformas disponibilizadas para os mais variados processos.

Por força das medidas de desmaterialização de procedimentos e processos integradas nas RCM n.º 51/2017, de 19 de abril, e RCM N.º 141/2018, de 26 de outubro, o processo de prestação de informação de forma digital é alvo de uma ainda mais forte implementação.

XI. Saúde Ocupacional

No âmbito da temática “Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho”, esta CCDR entendeu, em 2018, ser importante avançar com ações no âmbito da Saúde Ocupacional no local de trabalho, dirigidos a todos os trabalhadores e trabalhadoras deste organismo (integradas no PIMA). Para tal, foram desenvolvidas, desde 2018, variadas ações como ginástica laboral, palestras no âmbito da saúde, ações de nutrição e rastreios, através de estabelecimento de parcerias com os Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) e uma Farmácia no âmbito do comércio local de proximidade desta CCDR:

Contribuindo para os objetivos de boa gestão dos trabalhadores e trabalhadoras, designadamente nos domínios da Saúde ocupacional e promovendo, também, a conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar e da motivação, e no seguimento das medidas implementadas nos últimos anos, em 2019 este organismo deu seguimento a este projeto de promoção da Saúde Ocupacional, autonomizando-o, nomeadamente no âmbito das parcerias já estabelecidas, e, em particular, com os SSAP / Serviços Sociais da Administração Pública, através da promoção de mais ações, para benefício das trabalhadoras e trabalhadores desta CCDR, nomeadamente:

Sessões da “Ginástica Laboral de Micromovimentos”: continuidade da realização das sessões iniciadas em 8/10/2018, passando-se, desde janeiro de 2019, de 1 sessão semanal para 2 sessões semanais.

Palestra “A Importância da Quick Massage” no dia 27 de fevereiro, das 12h00 às 13h00.

Sessões práticas de Quick Massage com periodicidade semanal e início a 22/03/2019 (sessões sujeitas a inscrição).

Evento “Pequeno Almoço Saudável” no dia 1/04/2019, das 9h30 às 11h00.

“Rastreo da Visão” no dia 30/04/2019, das 9h00 às 17h00.

Publicação na Intranet da NOTA INFORMATIVA DSCGAF - DARH N.º 06/2019- JORNADA CONTINUA, de 8 de outubro, no âmbito da promoção da conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.

“Rastreo da Glicemia” no dia 21/11/2019, das 9h30 às 12h30.

Divulgação na Intranet da Campanha Licenças Parentais: Partilhar entre Mãe e Pai no âmbito da proteção da maternidade e da paternidade, a partilha da licença parental entre pais e mães e a conciliação da atividade profissional com a vida familiar.

A criação da página e dos conteúdos disponibilizados na Intranet desta CCDR quanto à temática "Saúde Ocupacional" é um meio de constante publicitação das ações implementadas neste âmbito

XII. Desmaterialização de procedimentos e processos, redução papel e promoção de soluções circulares| RCM N.º 141/2018, de 26 de outubro

Sob o pressuposto que “A transição para uma economia circular exige a promoção do uso eficiente de recursos, através de procedimentos e comportamentos assentes na desmaterialização, na reciclagem, na reutilização e na valorização de materiais, de forma a extrair o máximo de utilidade dos bens e equipamentos, prolongando o seu ciclo de vida e contribuindo, assim, decisivamente, para uma eficaz redução na produção de resíduos” e no seguimento dos objetivos da RCM 51/2017, de 19 de abril, foi aprovada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro.

Privilegiando a proteção ambiental, a otimização de processos e a modernização de procedimentos administrativos são aprovadas pela RCM n.º 141/2018, de 26 de outubro, medidas tendentes à promoção da utilização mais sustentável de recursos e à adoção de soluções circulares na Administração Pública, nomeadamente quanto a:

1. Redução do consumo de papel e demais consumíveis de impressão
2. Promoção do uso sustentável do plástico e de soluções circulares

No âmbito dessas medidas foram desenvolvidos os trabalhos de análise e planeamento da implementação da RCM n.º 141/2018, de 26 de outubro, sendo que a 1 de dezembro de 2018 foi aprovado por esta CCDR o plano das ações a implementar. Também no ano transato a RCM 141/2018, 26 de outubro, foi apresentada nas reuniões de trabalho "Formação em Filedoc/Gestão documental" com as unidades orgânicas e respetivos/as e trabalhadores/as deste organismo.

Da implementação deste processo foi dada a devida publicitação na Intranet desta CCDR; sobre a concretização, em 2019, das ações aprovadas, foram elaborados e divulgados os seguintes relatórios disponibilizados na página da Intranet “RCM 141/2018, 26 de outubro”:

- a) Relatório de monitorização reportado a 30/06/2019.
- b) Relatório de monitorização reportado a 30/06/2019.

Nota: Em 2020 será elaborado o Relatório Anual 2019, reportado a 31/12/2019.

Neste âmbito foram ainda elaborados:

- c) Resposta à solicitação de prestação de informação da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros no âmbito da monitorização global da RCM N.º 141/2018, de 26 de outubro (em 9/08/2019 foi submetido com sucesso o inquérito intitulado “Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros - Redução de papel e plástico na Administração Pública”).
- d) Relatório de monitorização global da RCM N.º 141/2018, de 26 de outubro, reporte a 31/10/2019 (aprovado em 29/11/2019).

No que respeita à avaliação das poupanças, verificou-se:

- a) A aquisição de papel em 2019 foi no montante de € 1.808,10. Em 2018 foi de € 1.733,93. Verifica-se um aumento da despesa de 4,3%.
- b) Quanto aos consumos de papel (impressões e cópias) a 31 de dezembro de 2019 verificou-se que esta CCDR LVT consumiu menos 93 700 páginas de papel (impressões e cópias) do que em 2018; neste sentido a redução dos consumos de papel (de impressão e cópias) de 2019 face a 2018 foi de 17%.
- c) No que respeita aos encargos com aquisição de prestação de serviços de cópia e impressão suportou-se o encargo definido em contratualização.

XIII. Igualdade de Género e Não Discriminação

Em 21 de maio de 2018 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/PCM/2018 que aprovou a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030” que se concretiza, numa primeira fase, na execução de 3 Planos nacionais de ação com medidas a 4 anos (2018-2021):

- a. Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) – PNAIMH.
- b. Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) – PNAVMVD.
- c. Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) – PNAOIC.

Enquadradas na “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018-2030” foram aprovadas, para operacionalização entre 2018 e 2021, as ações formuladas no “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021”. O horizonte temporal deste plano acompanha a vigência dos 3 Planos de ação PNAIMH, PNAVMVD e PNAOIC; no seguimento do desenvolver da Estratégia Nacional para a

Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030, esta CCDR elaborará novo(s) Plano(s) de Ação.

O “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” integra 18 ações: 11 de iniciativa externa e 7 interna; as primeiras referem-se àquelas que são da iniciativa de outros organismos e que poderão envolver esta CCDR e as internas são as da iniciativa autónoma deste organismo. As 18 ações são calendarizadas da seguinte forma:

Ações planeadas		
Ano	Iniciativa externa	Iniciativa interna
Para 2018 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	6	5
Para 2019 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	9	6
Para 2020 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	8	7
Para 2021 <i>(inclui a repetição de ações anuais)</i>	8	5
Total para 2018, 2019 e 2020 e 2021 <i>(não inclui ações repetidas)</i>	11	7
Para 2018, 2019 e 2020 e 2021 <i>(total de iniciativas externas e internas)</i>	<u>18</u>	

Das ações previstas no “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não Discriminação 2018-2021” para 2019 foram concretizadas 5 ações internas correspondendo a 83% das 6 ações internas previstas para esse ano e a 71% do total de ações internas para o período 2018-2021 (7 ações internas previstas 2018-2021). Não foi concretizada qualquer ação externa pois até à data esta CCDR não foi convocada para a integração de medidas previstas.

As 5 ações internas executadas foram:

- a) Divulgação no âmbito do Plano nacional de ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade de género e características sexuais (2018/2021) – PNAOIC.
- b) Divulgação de informação na Intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (2018/2021) – PNAVMVD.
- c) Divulgação de informação na Intranet no âmbito da concretização do Plano nacional de ação para a igualdade entre mulheres e homens (2018/2021) - PNAIMH.
- d) Elaboração do relatório "Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar (2019)".

6. Indicadores ilustrativos 2018/2019 e evolução

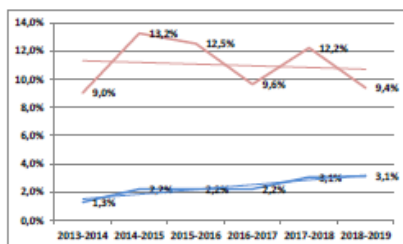
Tipos de horários praticados na CCDR LVT | 2018-2019

Regime flexível (normal) ⇨ 87,5%
 Jornada contínua ⇨ 12,5%

Efetivos com horário diferente do regime geral | 2018-2019 ⇨ 12,5%

Mulheres: 13,8% dos efectivos mulheres | Homens: 9,8% dos efectivos homens

Evolução dos efetivos com horário diferente do regime geral (género / efectivo total)



Crítérios dos pedidos de horário diferente do regime geral | 2018-2019

Descendentes menores (sem e com doença crónica) ⇨ 50%
 Mulheres: 100% | Homens: 0%

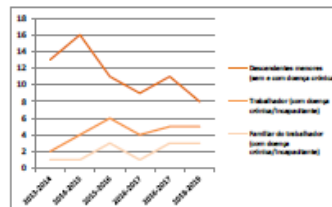
Trabalhador (com doença crónica/incapacitante) ⇨ 31%

Mulheres: 40% | Homens: 60%

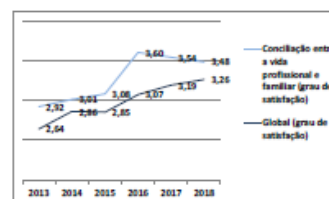
Familiar do trabalhador (com doença crónica/incapacitante) ⇨ 19%

Mulheres: 67% | Homens: 33%

Evolução dos critérios dos pedidos de horário diferente do regime geral



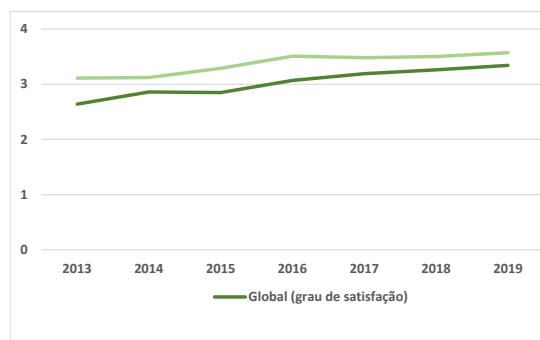
Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as - Autoavaliação | Evolução do grau de satisfação (pontuação de 1 a 5) com as com as práticas organizacionais de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar



FONTE DA INFORMAÇÃO: RELATÓRIO "CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PROFISSIONAL, PESSOAL E FAMILIAR (2019)

- e) Nova revisão dos meios de comunicação para a utilização da linguagem não discriminatória e promoção do Guião do SC EU.

De destacar que, desde 2013, a temática "Igualdade de Género e Não-discriminação" integra os itens constantes da audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores/as – inquiridos de satisfação ao utilizador interno. Do tratamento da informação dos inquiridos de satisfação aplicados podemos verificar que a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras da CCDR LVT com as práticas organizacionais de igualdade de género e não discriminação mantêm uma estabilidade positiva ao longo dos anos, posicionando-se, em todos eles, acima da média da satisfação dos restantes itens de avaliação.



Da aprovação do "Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021" foi dada publicitação na Intranet para conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras; o Plano foi disponibilizado na página

da Intranet “Igualdade e Não Discriminação”, bem como no site institucional desta CCDR (quanto às iniciativas internas).

XIV. Monitorização operacional e comunicação

Para um controlo de gestão eficaz, indispensável a um sistema de gestão por objetivos, é essencial operacionalizar um processo de monitorização periódica, assente no reporte regular dos níveis de desempenho alcançados por cada um dos objetivos operacionais propostos por cada Unidade Orgânica.

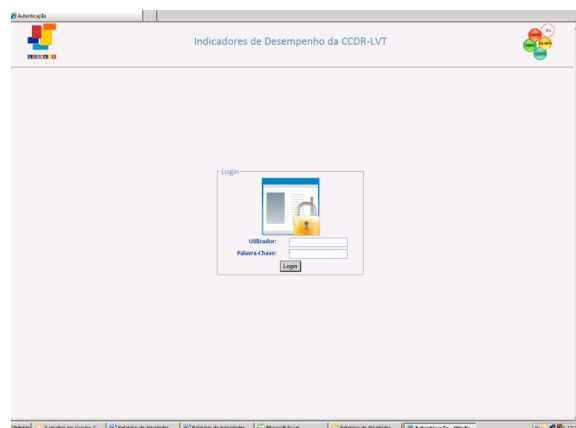
O processo de monitorização tem muita relevância do ponto de vista estratégico, não só porque dota a gestão de topo da CCDR LVT e demais dirigentes de informação de gestão permanentemente atualizada, permitindo definir medidas corretivas quando os resultados ficam aquém das metas estabelecidas, mas, também, porque potencia a criação ou a melhoria de mecanismos de controlo.

A avaliação do desempenho da CCDR LVT (SIADAP 1) é feita *on-going* pelo processo de monitorização suportado tecnologicamente no SIID – Sistema de Informação de Indicadores de Desempenho da CCDR LVT.

Para a monitorização da concretização dos objetivos operacionais do Plano de Atividades e QUAR 2019, encontram-se definidos os indicadores e respetivas formas de cálculo, bem como as metas e ponderações, informação que foi monitorizada mensalmente, quanto ao QUAR 2019, e mensal, trimestral ou semestral, quanto aos restantes objetivos operacionais e atividades de suporte do Plano de Atividades.

Para cada indicador é definido um responsável pelo objetivo que valida a informação e um responsável de medição que introduz a informação necessária. Em qualquer momento, a gestão de topo poderá visualizar de forma gráfica ou descritiva o progresso da concretização dos respetivos objetivos operacionais.

A monitorização dos objetivos operacionais constantes



Estatuto	Métricas	Objetivos	Indicador	Fórmula	Medição	Meta	Frequência	Data Início	Data Fim	Medição por	Resposta
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	20. Classificação das instituições por indicadores de qualidade de serviços e satisfação	Total de trabalhadores de referência do Plano de Atividades	100	100	Trimestral	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	21. Elaborar Plano de Formação Interna	Elaborar Plano de Formação Interna	1	1	Mensal	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	22. Gerir a Formação Interna, exterior e Recursos de Formação Externa	Prazo	1	1	Mensal	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	24. Elaborar a análise prática dos indicadores do Sistema SIID 2019	Elaborar a análise prática dos indicadores do Sistema SIID 2019	1	1	Mensal	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	25. Elaborar a mapa de competências 2019	Elaborar o mapa de competências 2019	1	1	Mensal	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	26. Analisar a situação relativa ao controlo de qualidade a nível de indicadores operacionais	Total Faltas registadas / Total Faltas registadas	100	100	Semestral	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	28. SIADAP - Elaborar e manter a PCH e 2º Relatório de Monitorização do QUAR 2019	Elaborar e manter a PCH e 2º Relatório de Monitorização do QUAR 2019	1	1	Mensal	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	29. SIADAP - Elaborar e manter a PCH e 2º Relatório de Monitorização do QUAR 2018	Elaborar e manter a PCH e 2º Relatório de Monitorização do QUAR 2018	1	1	Trimestral	01-01-2018	31-12-2018	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	31. SIADAP - Elaborar e manter a PCH e 2º Relatório de Monitorização do QUAR 2018	Elaborar e manter a PCH e 2º Relatório de Monitorização do QUAR 2018	1	1	Trimestral	01-01-2018	31-12-2018	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	33. SIADAP - Acumular e divulgar relatório de monitorização do SIADAP 2019, suportado no SIID	Acumular e divulgar relatório de monitorização do SIADAP 2019, suportado no SIID	3	3	Trimestral	01-01-2019	31-12-2019	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	33. SIADAP - Operacionalizar o SIID, com indicadores de monitorização do SIID 2018	Operacionalizar o SIID com indicadores de monitorização do SIID 2018	1	1	Trimestral	01-01-2018	31-12-2018	Mês	Diário
✓	Plano de Atividades	Recursos Humanos	34. Operacionalizar o Plano de Atividades	Operacionalizar o Plano de						Mês	Diário

do QUAR e Plano de Atividades de 2019 foi iniciada em 01/02/2019, procedimento divulgado na Intranet.

Em resumo, esta monitorização do SIADAP 1 permitiu:

- ✓ Suportar a decisão da gestão de topo e de toda a cadeia de decisão, acompanhando a evolução da concretização dos objetivos operacionais (além da informação específica de cada objetivo operacional e indicadores são produzidos relatórios ilustrativos da concretização dos objetivos operacionais, ao longo do ciclo anual de gestão e no seu fecho)
- ✓ Detetar disfunções na execução de objetivos e corrigir eventuais desvios (foram revistos os objetivos operacionais/indicadores já referenciados).
- ✓ Suportar a monitorização do SIADAP 2 e monitorização/avaliação do SIADAP 3.
- ✓ Produzir a informação semestral 06 e trimestral 09 para o Relatório de Monitorização do QUAR 2019 e outros relatórios de progresso produzidos internamente no âmbito do restante Plano de Atividades.
- ✓ Produzir a informação anual para o presente Relatório de Atividades/Autoavaliação do Serviço, com os dados reportados a 31/12/2019.

Sempre que produzidos documentos de monitorização dos instrumentos de gestão QUAR e Plano de Atividades 2019, esses foram apresentados em sede de reunião e/ou disponibilizados na Intranet institucional.

É pressuposto de gestão desta instituição que comunicar a estratégia, os instrumentos de gestão, os meios e os resultados do ciclo anual de gestão é um fator de alinhamento da organização que condiciona o seu sucesso e a motivação dos seus recursos humanos. Com efeito, o processo de aprovação e comunicação dos instrumentos de gestão do ciclo anual de 2019 foi um processo partilhado entre a gestão de topo e os dirigentes intermédios desta CCDR. Por outro lado e numa ótica interinstitucional, existiu partilha de conhecimento, sempre que necessário, entre a equipa de monitorização e o serviço do ministério com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação.

A equipa de monitorização é constituída por 1 técnico superior da Direção de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, com competências direcionadas para este domínio, com o apoio da Divisão de Recursos informáticos; o modelo partilhado e participado de monitorização atravessou toda a instituição, sendo que a comunicação intrainstitucional e o trabalho de monitorização dos objetivos e respetivos reportes dos dirigentes de cada unida orgânica foram indispensáveis para a monitorização atempada, alinhada e eficaz dos objetivos operacionais da CCDR LVT.

XV. Avaliação Final

1. Apreciação qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados (descrita no capítulo III – Atividades desenvolvidas e Autoavaliação 2019)

A autoavaliação evidencia os resultados alcançados e os desvios verificados de acordo com o QUAR 2019 da CCDR LVT, concretização alcançada em 31 de dezembro.



Monitorização a 31/12/2019

Expressão qualitativa (para Autoavaliação do QUAR 2019)

Desempenho Bom: atingiu os 6 objetivos QUAR, superando 5

Os 3 objetivos operacionais relevantes foram superados

Os 8 indicadores de desempenho foram cumpridos, superando 4

2. Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação, de acordo com o n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro

Como resultado da Autoavaliação, parte integrante deste Relatório de Atividades, o dirigente máximo da CCDR LVT propõe a menção de **Desempenho Bom: A CCDR LVT atingiu todos os 6 objetivos , superando 5** (cumpriu a alínea a) do n.º 1 do artigo n.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP).

Os objetivos relevantes foram superados e o grau de realização dos três parâmetros (Eficácia 36%, Eficiência 55% e Qualidade 16%) foi de 107%.

Acresce que integrou a Autoavaliação de 2019 com a **Informação Complementar** a que aludem as alíneas a) a f) do ponto 2 do artigo 15.º “Autoavaliação” da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o SIADAP.

A concretização dos objetivos do Plano de Atividades e QUAR 2019 decorreu do alinhamento entre a Missão do Organismo com o Programa do XXI Governo Constitucional tendo como referências: o Acordo de Parceria 2014-2020, o Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020, a Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020 (EREIL) e o Programa Operacional da Região de Lisboa 2014-2020. As atividades desenvolvidas refletem também o envolvimento na execução dos objetivos do Programa Orçamental P14 que é enquadrado pela Lei das Grandes Opções em matéria de planeamento da programação orçamental plurianual.

3. Conclusões prospetivas fazendo referência, nomeadamente, a um plano de melhoria a implementar no ano seguinte

Com base na avaliação efetuada do período em apreço, e considerando em especial o contexto à data da elaboração deste relatório, importa relevar os seguintes elementos críticos para o ciclo de gestão de 2020, neste caso, no domínio específico da melhoria do desempenho organizacional:

- A pandemia de COVID-19 apresenta-se como um factor incontornável a ponderar em todos os aspectos da gestão da CCDR LVT, tanto no plano do desempenho organizacional de base – funcionamento administrativo, gestão de recursos e níveis de serviço na relação com os cidadãos e as entidades interessadas –, como na materialização das atribuições do organismo – aqui em temas de ordenamento do território, ambiente, desenvolvimento regional e planeamento estratégico, áreas todas elas a reposicionar perante os efeitos do vírus na economia e no conjunto das relações sociais;
- Em simultâneo correm na CCDR LVT trabalhos de grande impacto administrativo, estratégico e territorial, designadamente por via da elaboração da Estratégia da Região para 2030 incluindo a preparação do novo Quadro Comunitário de Apoio para o período programático 2021-2027, os quais se caracterizam pela grande complexidade e efeitos futuros, e que agora se apresentam como ainda mais decisivos para a adequada recuperação e sucessivo desenvolvimento da Região;
- Antecipando a capacidade de adaptação do organismo às novas circunstâncias que se devem prolongar por 2020 e para os próximos anos, opta-se por manter um necessário enfoque na otimização da aplicação de fundos comunitários no âmbito do PORL 2014-2020, continuando a mobilizar os beneficiários num quadro de

interacção e dinamização, mas agora ponderando de forma mais premente e orientadora, a evolução da nova situação económica e sanitária, e as orientações nacionais e europeias sobre a aplicação dos fundos disponíveis;

- Também em virtude das rápidas evoluções que se antecipam para o ano em curso, as dinâmicas regionais deverão ser acompanhadas de modo ainda mais detalhado e próximo com recurso ao Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais-Observatório, beneficiando da especial vocação e atribuições deste instrumento para essa função, reforçando a vigilância operada sobre a região, assistindo na identificação e diagnóstico das problemáticas emergentes e/ou agravadas pelo status quo atual e futuro, assistindo os agentes públicos e privados, e vertendo as análises realizadas para os processos de elaboração da Estratégia 2030 e de revisitação da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa;

- Neste mesmo quadro de alterações causadas pelo COVID-19, mas também no âmbito do normal funcionamento das instituições e esforço de melhoria dos serviços públicos, será assegurada a maior celeridade na implementação das reformas estruturais e de política previstas no Programa do Governo e em resposta à situação de pandemia;

- Em qualquer circunstância, a CCDR LVT tem em vista o reforço dos respectivos níveis de resposta na aplicação dos regimes jurídicos do urbanismo e do ordenamento do território (nomeadamente da transposição dos planos especiais para os planos diretores municipais e nos regimes de transição para a aplicação dos novos diplomas), do ambiente especialmente no que importa a licenciamentos, e do desenvolvimento regional na definição e enquadramento do futuro PORL 2021-2027 , reconhecendo a grande importância sistémica e orientadora do organismo na articulação dos vários níveis e planos da Administração Pública;

- Com referência a um tema também relevante no contexto do COVID-19, e por estar em causa um sector fundamental mesmo em situação de estado de emergência, a CCDR LVT manterá e dará especial atenção às operações associadas aos Regimes de Incentivos do Estado à Comunicação Social, nomeadamente na forma da avaliação e acompanhamento da execução das candidaturas/renovações em presença;

- Na componente da informação e atendimento a entidades pública e privadas e cidadãos, computado que seja o efeito do COVID-19 nas relações presenciais, a CCDR LVT manterá o objectivo de reforço da divulgação efetuada, complementado com a simplificação, flexibilização e reprogramação máxima viável dos processos referentes ao PORL 2014-2020, ambiente e ordenamento do território, tendo em vista atender por vias mais apropriadas todas as solicitações de esclarecimento, de simplificação, de veiculação de informação relevante, e de consulta a processos nos suportes em que se apresentem;

- Em especial no âmbito da modernização administrativa será dada execução às ações integradas no PIMA 2020 - Plano Interno de Modernização Administrativa, e/ou adquiridas pelos demais instrumentos utilizados

para a sinalização de necessidades de intervenção, sem prejuízo da sua total revisão e adaptação às circunstâncias que agora se fizeram sentir em consequência das medidas decorrentes da declaração do estado de emergência com efeitos nos métodos de trabalho, e nas relações do organismo com os cidadãos, os agentes económicos e a restante Administração Pública;

- Em todo o caso, e porque as preocupações de fundo com sustentabilidade, responsabilidade ambiental e economia de recursos devem ser mantidas, também, no topo da agenda dos organismos públicos e conciliados com as demais prioridades, a CCDR LVT prevê dar aplicação à Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/2018, de 26 de outubro, no que concerne à redução do utilização de papel e demais consumíveis de impressão, à promoção do uso racional de plástico, e à adoção de soluções circulares apropriadas;

- No plano dos recursos humanos, e integrado nas medidas de apoio que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, será dado o devido seguimento ao projeto de promoção da Saúde Ocupacional, beneficiando das parcerias já estabelecidas neste contexto, e estabelecendo outras caso se apresentem oportunas, reforçando o número e tipologia de ações destinadas aos trabalhadoras e trabalhadores da CCDR, designadamente palestras na área da saúde, nutrição e temas conexos, e disponibilização de ginástica laboral, rastreios e/ou outros eventos no perímetro da saúde e bem-estar;

- Na vertente da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, está prevista a implementação das medidas constantes no “Plano de Ação CCDR LVT: Igualdade e Não-discriminação 2018-2021”, alinhado com a “Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal+Igual 2018-2030”, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 8 de março;

- Finalmente a CCDR LVT manterá e reforçará os seus esforços de concertação, participação e cooperação com outras instituições - nacionais, regionais, locais e internacionais -, em concretização das suas atribuições, mas em particular numa dinâmica de aproximação e coesão profundamente necessária em todos os níveis administrativos e geográficos neste período de pandemia e nos períodos que se seguem.

ANEXOS

Anexo 1A_ QUAR 2019: resultados alcançados pdf

Anexo 1B_ QUAR 2019: resultados alcançados excel

Anexo 2_ Relatório SIID QUAR 2019

Anexo 3_ Resultados do inquérito de satisfação aos utilizadores externos: utentes em geral (site) e entidades parceiras

Anexo 4_ Resultados do inquérito de satisfação aos dirigentes intermédios e trabalhadores

Anexo 5_ Contratação Externa

Anexo 6A_ Balanço Social 2019: Análise sintética da informação prevista no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

Anexo 6B_ Quadros do Balanço Social 2019

Anexo 7_ Relatório Anual de Formação Interna 2019